



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 22/2015

Brasília-DF, 29 de maio de 2015.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 22/2015
Brasília-DF, 29 de maio de 2015.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.130-MD, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Delega competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para autorizar o trânsito ou a permanência, em território nacional, de grupamento ou de contingente de força armada, bem como de navio, aeronave e viatura que pertençam ou estejam a serviço de força armada estrangeira e que não sejam considerados módulos armados de emprego operacional marítimo, terrestre ou aéreo, e dá outras providências.....11

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.131-MD, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Aprova a "Doutrina de Meteorologia de Defesa - MD32-M-03 (1ª Edição/2015)".....12

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.133-MD, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Aprova as instruções para o levantamento de soluções tecnológicas aplicáveis às operações conjuntas - MD42-I-01 (1ª Edição/2015).....13

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 416, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Aprova as Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016) e dá outras providências.....13

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 102-EME, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Sul para a Execução da Operação Jari, no ano de 2015.....14

PORTARIA Nº 103-EME, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Implantação, em caráter experimental, do Projeto de Criação do Cargo de Adjunto de Comando e dá outras providências (EB20-D-01.019).....20

PORTARIA Nº 104-EME, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Altera a Diretriz para a Execução do Projeto sobre Raízes, Valores e Tradições (EB20-D-10.026).....27

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 110-DGP/APG, DE 11 DE MAIO DE 2015 - Republicação.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.....28

PORTARIA Nº 111-DGP/DSM, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Milagres do Maranhão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.....38

PORTARIA Nº 117-DGP/DSM, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Ribeirão das Neves (Justinópolis)-MG, na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.....38

PORTARIA Nº 118-DGP/DSM, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Ibiara-PB, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar....39

PORTARIA Nº 120-DGP/DSM, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Desterro-PB, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.....39

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 63-DECEX, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2016.....39

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 29-COLOG, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Reversão de Material de Emprego Militar Adquirido para a Operação São Francisco (EB40-D-10.003), 2015.....41

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191-SGEX, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Julgadora da 2ª fase do Concurso para a escolha de uma oração a ser denominada “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.....45

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispensa de função.....49

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.140-MD DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....50

PORTARIA Nº 1.152-MD DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....50

PORTARIA Nº 1.155-MD DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.....51

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 370, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.....51

PORTARIA Nº 401, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.....51

PORTARIA Nº 402, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.....52

PORTARIA Nº 403, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.....52

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.....53

PORTARIA Nº 433, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.....53

PORTARIA Nº 446, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.....54

PORTARIA Nº 448, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....54

PORTARIA Nº 449, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autorização para curso no exterior.....54

PORTARIA Nº 450, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.....55

PORTARIA Nº 451, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....55

PORTARIA Nº 452, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....56

PORTARIA Nº 453, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....56

PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....57

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).....57

PORTARIA Nº 456, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....57

PORTARIA Nº 457, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....58

PORTARIA Nº 458, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.....58

PORTARIA Nº 459, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....59

<u>PORTARIA Nº 460, DE 20 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 461, DE 20 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 462, DE 20 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.....	60
<u>PORTARIA Nº 463, DE 20 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.....	60
<u>PORTARIA Nº 464, DE 20 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel.....	61
<u>PORTARIA Nº 465, DE 20 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa.....	61
<u>PORTARIA Nº 466, DE 20 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.....	62
<u>PORTARIA Nº 467, DE 20 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.....	62
<u>PORTARIA Nº 468, DE 20 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai.....	63
<u>PORTARIA Nº 469, DE 21 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 470, DE 21 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para curso no exterior.....	63
<u>PORTARIA Nº 472, DE 21 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.....	64
<u>PORTARIA Nº 473, DE 21 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para participar de evento no exterior.....	64
<u>PORTARIA Nº 474, DE 21 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	65
<u>PORTARIA Nº 476, DE 21 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador.....	65
<u>PORTARIA Nº 478, DE 21 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.....	66

PORTARIA Nº 479, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.....66

PORTARIA Nº 480, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.....67

PORTARIA Nº 481, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....67

PORTARIA Nº 482, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.....68

PORTARIA Nº 483, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala.....68

PORTARIA Nº 484, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile.....69

PORTARIA Nº 485, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....69

PORTARIA Nº 486, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Oficial à disposição.....69

PORTARIA Nº 487, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração de oficial.....70

PORTARIA Nº 488, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....70

PORTARIA Nº 489, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....70

PORTARIA Nº 490, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....71

PORTARIA Nº 491, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....71

PORTARIA Nº 492, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação de oficial.....72

PORTARIA Nº 493, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Oficial à disposição.....72

PORTARIA Nº 494, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....72

PORTARIA Nº 495, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.....73

PORTARIA Nº 496, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....73

PORTARIA Nº 497, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.....74

<u>PORTARIA Nº 498, DE 22 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	74
<u>PORTARIA Nº 499, DE 22 DE MAIO DE 2015.</u>	
Autorização para participar de evento no exterior.....	74
<u>PORTARIA Nº 500, DE 22 DE MAIO DE 2015.</u>	
Autorização para prorrogação de curso no exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 501, DE 22 DE MAIO DE 2015.</u>	
Autorização para viagem de serviço ao exterior.....	75
<u>PORTARIA Nº 502, DE 25 DE MAIO DE 2015.</u>	
Substituição temporária do Comandante do Exército.....	76
<u>PORTARIA Nº 503, DE 25 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de oficial.....	76
<u>PORTARIA Nº 504, DE 25 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de praça.....	76
<u>PORTARIA Nº 505, DE 25 DE MAIO DE 2015.</u>	
Nomeação de oficial.....	76
<u>PORTARIA Nº 506, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 507, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 508, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação para atividade no exterior.....	77
<u>PORTARIA Nº 509, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 510, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	78
<u>PORTARIA Nº 511, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	79
<u>PORTARIA Nº 512, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	79

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

<u>NOTA Nº 002 VCH-EME, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal - Nomeação.....	80

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 068-DGP/DAPROM, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Promoção de Graduados.....	80
<u>PORTARIA Nº 073-DGP/DAPROM, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Promoção de Graduados.....	81
<u>PORTARIA Nº 074-DGP, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Promoção de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.....	81

<u>PORTARIA Nº 075-DGP/DA PROM, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Promoção de graduado a oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais.....	81
<u>PORTARIA Nº 079-DA PROM/DGP, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Promoção de Graduados.....	82
<u>PORTARIA Nº 080-DA PROM/DGP, DE 26 DE MAIO DE 2015.</u>	
Promoção de Graduados.....	82
<u>PORTARIA Nº 104-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	82
<u>PORTARIA Nº 105-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	82
<u>PORTARIA Nº 106-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	83
<u>PORTARIA Nº 107-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.....	83
<u>PORTARIA Nº 108-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	83
<u>PORTARIA Nº 109-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.....	84
<u>PORTARIA Nº 113-DGP/DCEM, DE 18 DE MAIO DE 2015.</u>	
Exoneração e nomeação de diretor de campo de instrução.....	84
<u>PORTARIA Nº 114-DGP/DCEM, DE 18 DE MAIO DE 2015.</u>	
Dispensa de instrutor de tiro de guerra.....	84
<u>PORTARIA Nº 115-DGP, DE 19 DE MAIO DE 2015.</u>	
Demissão do serviço ativo, <i>ex officio</i> , sem indenização à União Federal.....	85

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 041-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	85
<u>PORTARIA Nº 042-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	85
<u>PORTARIA Nº 043-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	86
<u>PORTARIA Nº 044-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	86
<u>PORTARIA Nº 045-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.....	86
<u>PORTARIA Nº 046-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	87
<u>PORTARIA Nº 047-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.</u>	
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.....	87

PORTARIA Nº 048-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....87

PORTARIA Nº 049-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....88

PORTARIA Nº 050-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.....88

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187-SGEX, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....89

PORTARIA Nº 188-SGEX, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....89

PORTARIA Nº 189-SGEX, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....91

PORTARIA Nº 190-SGEX, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....94

PORTARIA Nº 192-SGEX, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....95

PORTARIA Nº 193-SGEX, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....96

PORTARIA Nº 194-SGEX, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....97

PORTARIA Nº 195-SGEX, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....97

PORTARIA Nº 196-SGEX, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....98

PORTARIA Nº 197-SGEX, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....100

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 089/2015.

Recurso Administrativo.....101

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL.....103

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.130-MD, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Delega competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para autorizar o trânsito ou a permanência, em território nacional, de grupamento ou de contingente de força armada, bem como de navio, aeronave e viatura que pertençam ou estejam a serviço de força armada estrangeira e que não sejam considerados módulos armados de emprego operacional marítimo, terrestre ou aéreo, e dá outras providências.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, considerando o disposto no parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 12 de janeiro de 2015, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 60080.000312/2015-97, resolve:

Art. 1º Delegar competência aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica para, em suas respectivas áreas de atuação, autorizar o trânsito ou a permanência, em território nacional, de grupamento ou de contingente de força armada, bem como de navio, aeronave e viatura que pertençam ou estejam a serviço de força armada estrangeira e que não sejam considerados módulos armados de emprego operacional marítimo, terrestre ou aéreo.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo somente será aplicável a casos não enquadrados na hipótese do *caput* do art. 4º da Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, e desde que observados os seguintes requisitos:

I - que o tempo de permanência e o trecho a ser transitado sejam previamente estabelecidos;

II - que a finalidade do trânsito e a permanência no território nacional sejam plenamente declaradas; e

III - que sejam especificados, no pedido de autorização, o quantitativo e a natureza do contingente ou grupamento, bem como os veículos, os equipamentos bélicos, de comunicação, de guerra eletrônica, de reconhecimento e de vigilância.

Art. 2º A autorização de trânsito ou permanência de que trata o art. 1º será efetivada por meio de despacho decisório do Comandante da Força requerida, conforme modelo constante do Anexo desta Portaria Normativa.

§ 1º O despacho decisório de que trata o *caput* deste artigo deverá ser imediatamente comunicado ao Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, juntamente com as informações de que tratam os incisos I, II e III do parágrafo único do art. 1º desta Portaria Normativa.

§ 2º O ato a que se refere o *caput* deverá, ainda, ser publicado no boletim ostensivo do Comando responsável pela sua autorização, para, dentre outros fins, divulgação no sítio eletrônico do órgão encarregado da elaboração do citado boletim.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MODELO DE DESPACHO DECISÓRIO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO Nº /MD/COMANDO, DE DE DE 2015

Processo nº xxxxx.xxxxx/xxxx-xx. Interessado(s): xxxxxxxxx. Objeto: Sobrevoo, em território nacional, de aeronave estrangeira xxxxx (descrição/detalhamento). Pareceres vinculados: xxxxxxx. Amparo legal: art. 4º, *caput* e parágrafo único, da Lei Complementar nº 90, de 1º de outubro de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 149, de 12 de janeiro de 2015, c/c art. 1º da Portaria Normativa nº xx, de xx de xxxxxx de 2015.

DECISÃO:

Autorizo. Publique-se.

NOME DA AUTORIDADE

Cargo

(Portaria publicada no DOU nº 96, de 22 MAIO 15 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.131-MD, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Aprova a "Doutrina de Meteorologia de Defesa - MD32-M-03 (1ª Edição/2015)".

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o disposto nos incisos III, V, VI e IX do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 60080.000040/2015-25, resolve:

Art. 1º Aprovar a "Doutrina de Meteorologia de Defesa MD32-M-03 (1ª Edição/2015)", na forma dos anexos I e II a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada na íntegra nas pag 39 a 43 no DOU nº 96, de 22 MAIO 15 - Seção 1)

PORTARIA NORMATIVA Nº 1.133-MD, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Aprova as instruções para o levantamento de soluções tecnológicas aplicáveis às operações conjuntas - MD42-I-01 (1ª Edição/2015).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos incisos III, VI e IX do art. 1º do Anexo I do Decreto nº 7.974, de 1º de abril de 2013, e considerando o que consta do processo administrativo nº 60080.000041/2015-70, resolve:

Art. 1º Aprovar as instruções para o levantamento de soluções tecnológicas aplicáveis às operações conjuntas - MD42-I-01 (1ª Edição/2015), na forma do Anexo a esta Portaria Normativa.

Art. 2º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada na íntegra nas pag 43 a 45 no DOU nº 96, de 22 MAIO 15 - Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 416, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Aprova as Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016) e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; os incisos XIV e XVI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, de acordo com o que estabelece o art. 42 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016) que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 796, de 28 de dezembro de 2011, que aprovou as Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (IG 10-48).

NOTA: As Instruções Gerais para Realização de Instrumentos de Parceria no Âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), estão publicadas em separata ao presente Boletim.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 102-EME, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Sul para a Execução da Operação Jari, no ano de 2015.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o item 5, subitem “a”, da Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal, aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 6 de dezembro de 2002, e de acordo com a delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso IV, alínea “n”, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Mobilização de Reservistas na Área do Comando Militar do Sul para a Execução da Operação Jari, no ano de 2015, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o COTER, o DGP, a SEF, o COLOG e o CMS adotem, na esfera de suas atribuições, as medidas necessárias à execução da Operação.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE MOBILIZAÇÃO DE RESERVISTAS NA ÁREA DO COMANDO MILITAR DO SUL PARA A EXECUÇÃO DA OPERAÇÃO JARI, NO ANO DE 2015.

1. FINALIDADES

- a. Regular as medidas necessárias à mobilização de recursos humanos e logísticos para a Operação JARI.
- b. Definir as atribuições dos diferentes órgãos do Exército envolvidos nas ações tratadas pela presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

- a. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- b. Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999.
- c. Lei nº 9.649, de 27 MAIO 1998.
- d. Lei do Serviço Militar - LSM (Lei nº 4.375, de 17 AGO 1964).
- e. Sistema Nacional de Mobilização - SINAMOB (Lei nº 11.631, de 27 DEZ 07).
- f. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT (Dec Lei nº 5.452, de 1º MAIO 1943).
- g. Regulamento da Lei do Serviço Militar - RLSM (Dec nº 57.654, de 20 JAN 1966).
- h. Regulamento da Lei de Pensões Militares - R-38 (Dec nº 8.237, de 30 SET 1991).
- i. Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército - R-68 (Dec nº 4.502, de 9 DEZ 02).
- j. Regulamento do COTER - R-6 (Port Cmt Ex nº 182, de 17 ABR 01).

- k. Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 AGO 01 (Remuneração dos Militares).
- l. Política de Mobilização Militar - MD41-P-01 (Portaria Normativa nº 343-MD, de 1º MAR 11).
- m. Doutrina de Mobilização Militar - MD41-M-01 (Portaria Normativa nº 185-MD, de 27 JAN 12).
- n. Plano Estratégico do Exército 2013-2016 (Port nº 1.086-Cmt Ex, de 26 DEZ 12).
- o. Diretriz Estratégica de Mobilização de Pessoal (Port nº 719-Cmt Ex, 6 DEZ 02).
- p. Sistema de Mobilização do Exército - IG 20-07 (Port nº 201-EME, de 16 ABR 07).
- q. Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro - SIMEB (Port nº 009-COTER, de 19 DEZ 11).
- r. Instruções Gerais de Tiro com o Armamento do Exército - IG 80-01 (Port nº 015-Cmt Ex, de 11 JAN 01).
- s. Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos das Forças Armadas - IGISC (Dec nº 60.822, de 7 JUN 1967).
- t. Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército - IGPMEEx IG 30-11 (Port nº 566-Cmt Ex, de 13 AGO 09).
- u. Instruções Reguladoras para a Mobilização de Recursos Humanos - IR 20-20 (Port nº 131-EME, de 7 DEZ 07).
- v. Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IR 30-33 (Port nº 215-DGP, de 1º SET 09).
- w. Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (Port nº 247- DGP, de 7 OUT 09).
- x. Programas-Padrão de Instrução Básica, de Qualificação e de Adestramento.
- y. Programa de Instrução Militar (PIM) - 2015 (Port nº 012-COTER, de 1º DEZ 14).
- z. Diretriz para a Implantação do Projeto Estratégico PROTEGER (Port nº 192-EME, de 21 NOV 12).

3. OBJETIVOS

- a. Orientar os trabalhos decorrentes da mobilização de recursos humanos para a Operação JARI, do ano 2015, num quadro de defesa externa, no âmbito do Comando Militar do Sul.
- b. Criar uma mentalidade de mobilização, visando conscientizar os militares da reserva não remunerada sobre a importância da mobilização de pessoal como potencializador dos recursos humanos para a Força Terrestre (F Ter) e sua relevância no contexto da defesa externa.
- c. Adestrar os integrantes do Sistema de Mobilização do Exército (SIMOBE), na área da 3ª RM, na execução da mobilização de recursos humanos e logísticos.
- d. Realizar a atualização doutrinária do pessoal mobilizado e prepará-lo para a realização da operação de defesa externa, reforçando o seu conhecimento profissional e, principalmente, os conceitos comportamentais relacionados com as virtudes e atitudes militares.
- e. Manter e reforçar o vínculo do pessoal da reserva com a F Ter.
- f. Validar a doutrina e testar os planejamentos de mobilização.
- g. Levantar lições aprendidas que contribuam para o aperfeiçoamento do SIMOBE.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. O Exercício de Mobilização de Organização Militar Operacional (OM Op) possibilita validar a doutrina e os planejamentos de mobilização da F Ter, na defesa do território nacional, principalmente no que concerne à composição dos meios no Teatro de Operações.

b. Conceito da Operação

- A Operação JARI ocorrerá em ambiente de amplo espectro, com missões de Apoio de Fogo em Manobra Defensiva (Defesa Móvel), em conformidade com o que prescreve o PIM 2015 em seus Objetivos de Adestramento nº 110.02 e 110.03.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. O Exercício de Adestramento da Reserva Mobilizável compreenderá a convocação de reservistas, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	RM	ÁREA DE MOB (UF)	ÁREA DE EMPREGO (UF)	PERÍODO DO EXERCÍCIO	FRAÇÃO A MOBILIZAR
CMS	3ª	Santiago-RS	Campo de Instrução Maj Oscar Gomes do Amaral (Santiago-RS) e Campo de Instrução de Santa Maria (Santa Maria-RS)	De 16 JUN a 8 JUL 15	Os militares a serem mobilizados comporão 1 (uma) Bia O, a ser enquadrada no 19º GAC.

b. Os reservistas convocados, quando reincorporados, farão jus a todos os direitos e deveres dos militares da ativa, podendo ser responsabilizados administrativa, disciplinar ou criminalmente.

c. No processo de seleção para a convocação, deverão ser selecionados reservistas do sexo masculino, preferencialmente sem dependentes.

d. Os convocados deverão pertencer ao efetivo que passou para inatividade a contar de 2011, preferencialmente das duas últimas turmas licenciadas, inclusive os licenciados no corrente ano.

e. Os reservistas de 1ª categoria (Res 1ª Cat) convocados deverão ser integrantes da "disponibilidade" do 19º GAC, OM responsável pelo preparo e emprego da SU mobilizada, observada a seleção constante do planejamento da mobilização de recursos humanos e as qualificações militares requeridas para cada cargo.

f. Caso o 19º GAC não possua efetivo suficiente nos postos/graduações e qualificações necessárias para a mobilização, a OM deverá solicitar o repletamento em reservistas à 3ª RM, que ficará responsável pela convocação e pelo transporte até o local de preparo.

g. A Seção Mobilizadora da 3ª RM coordenará os trabalhos de convocação dos reservistas, executando o repletamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e dos 3º Sgt, Cb e Sd de QM específicas (Int, Com e Sau).

h. O efetivo mobilizado permanecerá em regime de internato durante o exercício. As atividades de instrução restringir-se-ão, ao mínimo necessário, ao preparo da tropa, sendo permitido o uso de bigode e o corte de cabelo no padrão dos oficiais.

i. Será mobilizado o efetivo de 112 (cento e doze) reservistas, de acordo com o Quadro de Cargos (QC) a ser remetido pelo COTER aos interessados, estando a distribuição por postos e graduações discriminada no quadro a seguir:

1º/2º Ten R2	3º Sgt R2	Cb (Res 1ª Cat)	Sd (Res 1ª Cat)	Total
06	11	18	77	112

j. Para fim de convocação dos reservistas, o quantitativo, por posto e graduação, deverá ser majorado nos seguintes percentuais: 100% para os oficiais e os graduados de cargos específicos (Rd Op, Mot e Mec Armt), 70% para os sargentos e 50% para os Cb e Sd.

k. Período de convocação:

Dia	16 a 17 JUN	18 a 19 JUN	22 a 26 JUN e 29 a 30 JUN	1º JUL	2 a 3 JUL	4 JUL	4 a 8 JUL
Atv	Mob e preparação de Of/Sgt	Mob Cb e Sd	Instrução de reciclagem	Dslc para o Campo de Instrução de Santa Maria	Execução de tiro real de artilharia	Dslc de retorno para Santiago-RS	Dmob

l. A instrução de reciclagem deverá atender aos requisitos mínimos de preparo da tropa, de forma a permitir que a fração constituída execute os seguintes objetivos de adestramento (OA):

- 1) reconhecimento, escolha e ocupação de posição (REOP) de artilharia;
- 2) observação e condução de tiro real (trabalho do OA);
- 3) regulação de precisão e realização de concentração e tiro sobre zona (TSZ); e
- 4) apoio de fogo em profundidade no âmbito da Brigada.

m. Os motoristas (QM 10-55) mobilizados farão a readaptação para a condução de viaturas orgânicas do 19º GAC, desde que satisfeitas as condições legais, tais como Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida e na categoria prevista na legislação.

n. Os claros de Cap, S Ten, 1º Sgt e 2º Sgt do QC da Bia O serão preenchidos por militares da ativa pertencentes ao 19º GAC, devendo, para tanto, ser enquadrados na fração constituída para o exercício.

o. A inspeção de saúde, a ser realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) nomeada pela RM, deve receber atenção especial com o objetivo de avaliar rigorosamente a situação sanitária dos reservistas, permitindo evitar a incorporação de militares "incapazes". Para tanto, deve-se buscar o máximo de informações nos históricos de saúde e realizar o levantamento preliminar no âmbito do 19º GAC.

p. Caso não haja o preenchimento de todos os cargos previstos com reservistas, a OM deverá utilizar militares do núcleo-base (NB) para completar as frações.

q. No documento de convocação deverá constar, preferencialmente, os reservistas que compareceram no Exercício de Apresentação da Reserva (EXAR) do ano de 2014.

r. A apresentação para o exercício, dentro da legislação em vigor, dispensará o convocado do EXAR/15.

s. O pessoal convocado para o exercício, com algum vínculo empregatício, terá assegurado o retorno ao emprego e garantido o direito à respectiva remuneração, nos termos do art. 61 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; do art. 196 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966; e do art. 472 do Decreto-Lei nº 5.452 (CLT), de 1943.

t. Os reservistas convocados que deixarem de comparecer, sem justificativa, incorrerão no pagamento de multa prevista no art. 47 da Lei nº 4.375 (LSM), de 1964; e nos arts. 121 e 177 do Dec nº 57.654 (RLSM), de 1966.

u. No documento de convocação deverá constar a necessidade de comprovação de conta bancária ativa no nome do reservista, a fim de evitar inconsistência no pagamento, realizado por intermédio de Ordem Bancária (OB).

v. Os reincorporados fazem jus ao pagamento com base na remuneração dos militares do NB, inclusive o desconto obrigatório do FUSEX, conforme a legislação em vigor.

w. Para fim de exercício de mobilização, é vedada a promoção de reservista cujo certificado conste a expressão: "apto à promoção a Cb ou 3º Sgt, em caso de mobilização".

x. Os reservistas de QM específicas (Mot, Rd Op, Int e Sau) deverão ser preparados para as funções as quais foram convocados, utilizando a carga horária disponível, independente da instrução destinada ao preparo da Bia O.

y. A instrução de tiro será realizada de acordo com a dotação de cada militar previsto no QC da Bia O, sendo a readaptação feita nas seguintes condições:

- 1) Ten e Sgt dotados de FAL - TIB de Pst e de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno);
- 2) praças dotados de Pst - TIB de Pst;
- 3) praças dotados de FAL - TIB de Fz até a 4ª sessão (tiro noturno); e
- 4) guarnições do obuseiro M-101 - manuseio e emprego da Mun 105 mm AE na execução do tiro real.

z. Os subsistemas central de tiro, linha de fogo e comunicações, com uso do Dispositivo de Treinamento (DT) 14,5 mm, deverão ser utilizados na preparação dos observadores avançados (OA), visando recapacitá-los ao desempenho da função por ocasião do exercício no terreno.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Coordenar as atividades para operacionalização da presente Dtz.
- 2) Receber do COTER os relatórios referentes ao exercício de mobilização.

b. Comando de Operações Terrestres

- 1) Remeter aos interessados uma cópia do QC da Bia O a ser mobilizada.
- 2) Enviar cópia do relatório do exercício de mobilização ao EME.
- 3) Disponibilizar os recursos financeiros e o combustível necessário ao exercício de mobilização.

c. Departamento-Geral do Pessoal

1) Acompanhar, coordenar e orientar, por intermédio da Diretoria de Serviço Militar, a execução da mobilização dos recursos humanos para o exercício.

2) Por intermédio da Diretoria de Saúde, implementar medidas para a execução de perícias médicas com o SIPMED pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), de responsabilidade da 3ª RM.

d. Secretaria de Economia e Finanças

- Prover os recursos para o pagamento de pessoal reservista mobilizado, por intermédio do Centro de Pagamento do Exército, devendo ser observadas as orientações abaixo, de acordo com a Medida Provisória (MP) nº 2215-10, de 31 AGO 01:

- 1) os mobilizados fazem jus à remuneração, conforme o art. 19 da citada MP;
- 2) a grade remuneratória individual compreenderá, em princípio, soldo, adicional militar, gratificação de localidade especial, proporcional de férias e, se for o caso, adicional de habilitação, conforme o art. 1º, devendo a mesma (grade) ser calculada com base na duração prevista de mobilização e seguindo os entendimentos preconizados no art. 3º, em tudo que seja amparado pela legislação referenciada;

3) os mobilizados empregados operacionalmente fazem jus à gratificação de representação, por dia de exercício no terreno, conforme o estabelecido na alínea "b", inciso VIII, do art. 3º da MP em comento; e

4) tendo em vista que serão fornecidos uniformes, alimentação e transporte, e, ainda, que estão inseridos no contexto do exercício, os reservistas não farão jus ao previsto nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e", inciso I, do art. 2º da MP de referência.

e. Comando Logístico

1) Orientar, como ODS responsável pelo Sistema de Mobilização de Recursos Logísticos, o planejamento e a execução do apoio ao exercício de adestramento da reserva mobilizável, com o objetivo de corrigir possíveis falhas e aumentar o grau de eficiência dos elementos envolvidos na logística.

2) Disponibilizar, em coordenação com a 3ª RM, os suprimentos das Classes I, II e V (Mun) necessários à execução da mobilização e ao preparo dos recursos humanos.

3) Providenciar para que o quantitativo de suprimento Classe II (fardamento), distribuído aos militares mobilizados, não seja abatido do total a ser distribuído para os conscritos que serão incorporados em 2016.

f. Comando Militar do Sul

1) Acompanhar as atividades desenvolvidas pela 3ª RM na execução do exercício de mobilização, particularmente as ações referentes ao planejamento, à coordenação e ao controle da mobilização de pessoal e à utilização dos recursos financeiros.

2) Expedir orientação geral sobre o exercício, previsto no PIM e acordado no contrato de objetivos, regulando as atividades operacionais a serem desenvolvidas pelo 19º GAC, no que concerne ao preparo da tropa e à execução do exercício a ser realizado.

3) Preparar o relatório das atividades de instrução e de mobilização e enviá-lo ao COTER.

4) Validar o processo de mobilização para a doutrina de Defesa Externa.

5) Validar o processo e a capacitação da tropa mobilizada por intermédio da reciclagem da instrução militar na preparação específica da Bateria de Obuses, comparando com o nível de preparo dos militares da ativa.

6) Avaliar a capacidade de reacompanhamento imediato das OM operacionais.

7) Por intermédio da 3ª Região Militar:

a) orientar, coordenar e executar a mobilização de recursos humanos, empregando as seções mobilizadoras da RM e da 10ª CSM;

b) expedir diretriz particular, regulando a atividade de mobilização de recursos humanos e o apoio logístico, em complemento à presente Dtz;

c) nomear a JISE com a finalidade de realizar a inspeção de saúde dos convocados na OM executante, por ocasião da mobilização e da desmobilização para o exercício, conforme a legislação vigente;

d) coordenar os trabalhos de convocação dos reservistas com a Seção Mobilizadora da Região Militar, executando o reacompanhamento necessário para atingir o efetivo a ser mobilizado, principalmente dos Of e das praças de QM específicas (Com, Int, Mot e Sau), mediante solicitação do 19º GAC; e

e) realizar o apoio dos recursos logísticos necessários ao exercício.

8) Por intermédio da 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada:

a) expedir Diretriz particular regulando a atividade de preparo dos recursos humanos mobilizados pelo 19º GAC na execução do Exc Mob;

b) coordenar e orientar o apoio das outras OMDS ao 19º GAC na execução do exercício no terreno; e

c) expedir, no prazo de 15 (quinze) dias, relatório conforme modelo previsto no Cap 13 do Sistema de Instrução Militar do Exército Brasileiro (SIMEB) 2012, detalhando as tarefas executadas no exercício de mobilização.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deverá ser dada ênfase, dentro do período da convocação, aos trabalhos de desmobilização (inspeção de saúde, pagamento, entrega de documentos, pesquisa de opinião e outros).

b. Os ODS envolvidos deverão enviar ao EME os relatórios da mobilização correspondente ao exercício em tela, cabendo-lhes, ainda, dentro de suas esferas de competência, adotar todas as medidas que facilitem a operacionalização da presente Diretriz.

PORTARIA Nº 103-EME, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Implantação, em caráter experimental, do Projeto de Criação do Cargo de Adjunto de Comando e dá outras providências (EB20-D-01.019).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB 10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso III do art. 12, e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento de Educação e Cultura do Exército e o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Implantação, em caráter experimental, do Projeto de Criação do Cargo de Adjunto de Comando (EB20-D-01.019), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE IMPLANTAÇÃO, EM CARÁTER EXPERIMENTAL, DO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CARGO DE ADJUNTO DE COMANDO (EB20-D-01.019)

1. FINALIDADE

A presente Diretriz tem a finalidade de regular as medidas necessárias à implantação, em caráter experimental, do projeto de criação do Cargo de Adjunto de Comando nas Organizações Militares (OM), níveis Grande Unidade e Unidade.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 176-EME, de 29 de agosto de 2013, que aprova as Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos no Exército Brasileiro (NEGAPEB).

b. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013, que aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

c. Portaria nº 1.507-Cmt Ex, de 15 de dezembro de 2014, que aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército.

3. OBJETIVOS

- a. Proporcionar o aperfeiçoamento contínuo da gestão das OM e de sua operacionalidade, levando em consideração, também, o ponto de vista e experiência das praças.
- b. Fortalecer a coesão entre os integrantes da OM, aprimorando o espírito de corpo e os padrões de disciplina.
- c. Identificar e reconhecer o militar que se destaca pelo seu desempenho profissional e pela sua conduta pessoal.
- d. Valorizar a carreira do graduado.
- e. Atrair, motivar e manter recursos humanos adequados às necessidades da Força Terrestre.
- f. Contribuir para o fortalecimento da Dimensão Humana do Exército.

4. CONCEPÇÃO GERAL

a. Conceito do Cargo

O cargo de Adjunto de Comando será ocupado por praça com destacada liderança, com reconhecida competência profissional e ílibada conduta pessoal. As atribuições do Cargo de Adjunto de Comando contemplarão a participação das praças na gestão da OM e a obtenção de sua operacionalidade e questões relativas ao moral, ao bem-estar, à satisfação profissional, à carreira, à motivação, à disciplina e ao apoio à família militar.

b. Justificativa do Projeto

1) Este projeto atenderá a demanda do Objetivo Estratégico nº 13 - Fortalecer a Dimensão Humana, Estratégia nº 13.2 - Aperfeiçoamento da gestão de pessoal, Ação Estratégica nº 13.2.3 - Aperfeiçoar a sistemática de valorização do desempenho, 13.2.3.1 - Adotar medidas para valorizar o desempenho da atividade-fim e funções relevantes.

2) Atenderá, também, às Diretrizes do Comandante do Exército, no que concerne à valorização das praças.

5. EXECUÇÃO

a. Implantação

1) O projeto será implantado por meio de projeto piloto, em caráter experimental, no âmbito dos Comandos Militares do Leste, do Nordeste, da Amazônia, do Oeste e do Sul, especificamente na 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, 1ª Brigada de Infantaria de Selva, 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e 6ª Brigada de Infantaria Blindada, e em suas OM subordinadas, nível Unidade.

2) O Departamento-Geral do Pessoal (DGP) é a Autoridade Patrocinadora (AP) do Projeto. O Gerente do Projeto será nomeado pelo Chefe do DGP

3) Os Comandantes das 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, 1ª Brigada de Infantaria de Selva, 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e 6ª Brigada de Infantaria Blindada serão os Gerentes Locais do Projeto.

4) O gerente local designará uma Comissão de Acompanhamento e Avaliação, com a finalidade de verificar o andamento do Projeto e o desempenho dos graduados no cargo.

5) Estão envolvidos com o Projeto, direta ou indiretamente, os seguintes Órgãos:

- a) EME;
- b) DGP;
- c) Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);
- d) Comandos Militares do Leste, do Nordeste, da Amazônia, do Oeste e do Sul;
- e) 4ª Brigada de Infantaria Motorizada, 10ª Brigada de Infantaria Motorizada, 1ª Brigada de Infantaria de Selva, 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada e 6ª Brigada de Infantaria Blindada; e
- f) OM, nível Unidade, subordinadas às Grandes Unidades descritas na letra anterior.

6) O Estado-Maior do Exército, os Órgãos de Direção Setorial (ODS), os Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI) e os demais Comandos Militares de Área (C Mil A) poderão, a critério de seus respectivos Chefes, aderir ao projeto desde já.

b. Prioridade do Projeto

A criação do cargo de Adjunto de Comando terá alta prioridade para o Estado-Maior do Exército (EME).

c. Orientações para a execução

1) Criação do Estágio de Preparação para Adjunto de Comando

- a) Será criado pelo EME o Estágio de Preparação para Adjunto de Comando, com a finalidade de capacitar as praças selecionadas para o desempenho do cargo de Adjunto de Comando.
- b) O Estágio terá a duração máxima de 120 horas.
- c) A execução do Estágio poderá ocorrer nas modalidades de ensino a distância e/ou presencial.
- d) A capacitação realizada pelo Estágio atenderá ao perfil, às competências e às atribuições estabelecidas nesta Diretriz e pelo DGP.
- e) O Estágio deverá pautar-se no conteúdo programático necessário ao conhecimento e ao desempenho do cargo, priorizando atividades de caráter eminentemente práticas.
- f) As praças que realizaram o Curso de *Sergeant-Major*, no Exército dos Estados Unidos, poderão contribuir com subsídios para a criação e a formatação do referido Estágio.
- g) O Curso Especial de Preparação para Suboficial-Mor, da Marinha do Brasil, também poderá ser considerado como base para a criação e a formatação do Estágio de Preparação para Adjunto de Comando.
- h) Para o ano de 2015 o Estágio será conduzido pela 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, que utilizará as experiências e as lições aprendidas do Projeto Escola de Líderes para o planejamento e a composição do Estágio.
- i) As observações das praças e dos comandantes das OM envolvidos no projeto piloto serão imprescindíveis ao aprimoramento do Estágio de preparação dos militares.
- j) A praça deverá, ao final do Estágio, obter parecer favorável ao exercício do cargo.

2) Seleção dos graduados

a) Para o projeto piloto, o Comandante da OM designada indicará um militar para a ocupação do cargo de Adjunto de Comando dentre os voluntários da própria OM, da Guarnição ou, por fim, do Comando Militar de Área enquadrante. O DGP verificará se o indicado atende aos requisitos estabelecidos por aquele ODS.

b) Em uma segunda fase, o universo de seleção será previamente definido pelo DGP, tendo como objeto as praças que atenderem aos requisitos estabelecidos, iniciando na OM designada, em seguida na Guarnição e por fim no âmbito do Comando Militar de Área enquadrante, para então, o Comandante de cada OM designada selecionar a praça que desempenhará as funções de Adjunto de Comando na sua OM.

c) O Sistema de Avaliação do Exército e/ou Sistema de Gestão de Desempenho também serão utilizados para a aprovação dos indicados ou definição do universo de seleção, levando em consideração as competências estabelecidas pelo DGP.

d) Em uma outra fase do Projeto, o universo de seleção poderá abranger todas as praças do Exército que reúnam os requisitos exigidos e a indicação do militar será independente da OM onde serve.

3) Habilitação dos graduados selecionados

a) Os graduados selecionados serão capacitados pelo Estágio de Preparação para Adjunto de Comando e receberão uma qualificação específica para o exercício do cargo de Adjunto de Comando.

b) A aprovação no Estágio de Preparação para Adjunto de Comando será pré-requisito para o desempenho das funções e terá caráter experimental. Excepcionalmente no ano de 2015, o militar poderá ocupar cargo antes da realização do Estágio. Porém, deverá frequentar o Estágio em momento a ser determinado.

4) Prerrogativas do cargo

a) A praça que desempenhar a função inerente ao cargo de Adjunto de Comando integrará o Estado-Maior Especial da OM e terá como prerrogativas:

- (1) não concorrer às escalas de serviço e dos processos administrativos;
- (2) não acumular o cargo com outras funções;
- (3) acompanhar o Comandante na recepção de autoridades, por ocasião das honras e visitas;
- (5) ter acesso direto aos oficiais do Estado-Maior e comandantes de subunidade da OM;
- (6) ter acesso a todas as praças da OM, observando-se as prescrições regulamentares;
- (7) receber as praças recém-chegadas à OM;
- (8) participar da designação de cargos das praças recém-chegadas à OM;
- (9) acompanhar e/ou representar o Comandante em atividades sócio-culturais; e
- (10) ter lugar de destaque junto ao Comandante em cerimônias militares.

b) Serão realizados estudos para viabilizar a implementação de prerrogativas como: próprio nacional residencial funcional, pontuação na Ficha de Valorização do Mérito, distintivo correspondente ao desempenho do cargo, dentre outras.

5) Atribuições do Cargo

a) A praça que estiver desempenhando a função de Adjunto de Comando terá como atribuições:

- (1) participar das reuniões de Estado-Maior da OM;
- (2) assessorar o Comandante, o Chefe do Estado-Maior e o Subcomandante, a depender do caso, nos assuntos relativos às praças (disciplinar, desempenho/designação funcional, carreira, instrução, apoio de saúde e social, apoio familiar e bem-estar);
- (3) ser o interlocutor, junto ao Comando da OM, dos anseios, das preocupações e das necessidades pessoais e profissionais das praças;
- (4) cultivar, disseminar e estimular as praças no desenvolvimento da ética e dos valores militares e na observância dos deveres militares;
- (5) acompanhar o desempenho funcional das praças, estimulando seu aprimoramento profissional;

- (6) ser o elo disciplinador das praças, fortalecendo os padrões do comportamento militar na OM;
- (7) contribuir para o desenvolvimento da Liderança Militar das praças; e
- (8) manter o Comando informado sobre as questões sensíveis e correntes atinentes às praças.

b) Outras atribuições poderão ser elencadas, decorrentes das observações da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto, dos Comandantes das OM e dos próprios graduados que desempenharem a função.

d. Organização do Projeto

1) A composição da equipe do Projeto estará a cargo do Gerente Local.

2) A Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto deverá:

- a) acompanhar a execução do Projeto e verificar os resultados alcançados com a sua implantação;
- b) avaliar o desempenho dos graduados investidos da função de Adjunto de Comando, a eficácia da capacitação realizada e as mudanças organizacionais decorrentes; e
- c) reunir as informações levantadas, com a finalidade de subsidiar a decisão de implementação definitiva e abrangente do cargo de Adjunto de Comando, bem como o aperfeiçoamento da seleção, da capacitação, das ações e das medidas que compõem a execução do Projeto.

3) Cronograma do Projeto Piloto

ANO	PRAZO	AÇÕES A EXECUTAR	RESPONSÁVEL
A-1 (2015)	Até 30 MAIO	- Expedição da Diretriz de Implantação do Projeto.	EME
		- Definição dos requisitos e competências para estabelecer o universo de praças para a seleção ao Cargo de Adjunto de Comando.	DGP
	Até 15 JUNHO	- Indicação dos graduados pelos Comandantes de OM participantes.	OM
	Até 30 JUN	- Definição das praças selecionadas para o Cargo de Adjunto de Comando.	DGP
	Até 30 JUN	- Implantação do Projeto Piloto nas GU / U selecionadas. - Criação e atuação da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto, para atestar a efetividade do Projeto e levantar subsídios para o seu aprimoramento.	GU / U selecionadas
	Até 30 SET	- Início da execução, em caráter experimental, do Estágio de Preparação para Adjunto de Comando.	4ª Bda Cav Mec
A (2016)	Até 28 FEV	- Apresentação dos relatórios produzidos pelos Gerentes do Projeto.	GU / U selecionadas
	Até 15 MAR	- Remessa para o EME da Avaliação do Projeto Piloto	DGP
	Até 30 MAR	- Decisão de adoção do Cargo de Adjunto de Comando. - Aprovação e criação do Estágio de Preparação para Adjunto de Comando. - Emissão da Diretriz de Implantação da Criação do Cargo de Adjunto de Comando, em caráter definitivo.	EME
	Até 30 ABR	- Propor o distintivo a ser adotado pela praça que desempenhar a função inerente ao Cargo de Adjunto de Comando	SGEx

f. Recursos disponíveis para a implantação do Projeto

1) Considerar, inicialmente, somente os recursos humanos atuais disponíveis nas Brigadas e Unidades selecionadas.

2) Será imperativo que o Projeto seja realizado sob a premissa da racionalização de pessoal e instalações.

3) Considerar os recursos financeiros necessários aos deslocamentos de pessoal para a realização do Estágio de Preparação para Adjunto de Comando.

6. ATRIBUIÇÕES

a. Estado-Maior do Exército

- 1) Supervisionar o desenvolvimento do Projeto.
- 2) Implantar o Estágio de Preparação para Adjunto de Comando.

b. Departamento-Geral do Pessoal

- 1) Gerenciar o Projeto de implantação do Cargo de Adjunto de Comando.
- 2) Coordenar as ações para o desenvolvimento do Projeto com os Grandes Comandos envolvidos.
- 3) Estabelecer o universo e os critérios de seleção e nomeação para o Cargo.
- 4) Levantar o universo de seleção de praças, de acordo com os aspectos definidos, e disponibilizá-lo para a escolha dos Comandantes das GU/U envolvidas, conforme cronograma.
- 5) Para o ano de 2015, analisar e aprovar as indicações dos militares para o Cargo de Adjunto de Comando.
- 6) Definir o tempo de permanência e as situações de perda do Cargo.
- 7) Estabelecer as condições de valorização do mérito dos militares que ocuparem o Cargo.
- 8) Propor ao DECEX a inclusão de assuntos no conteúdo técnico-pedagógico no Estágio de Preparação para Adjunto de Comando.
- 9) Realizar a previsão de dotação orçamentária para a capacitação e movimentação para ocupação dos Cargos de Adjunto de Comando.
- 10) Elaborar a minuta de proposta de alteração do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - RISG para a inclusão das atribuições do Adjunto de Comando nas Unidades.
- 11) Propor ao Departamento de Engenharia e Construção alteração nas Normas para Administração dos Próprios Nacionais Residenciais do Exército.
- 12) Adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

c. Departamento de Educação e Cultura do Exército

- 1) Realizar, em coordenação com o EME e com a 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada, estudos para a criação do Estágio de Preparação para Adjunto de Comando, utilizando-se das fontes, experiências e modelos em outras Forças, nacionais ou estrangeiras, que possam servir de subsídios.
- 2) Elaborar a documentação técnico-pedagógica para o Estágio.
- 3) Definir o Estabelecimento de Ensino responsável pela capacitação de militares selecionados para o Cargo de Adjunto de Comando a partir de 2016.
- 4) Verificar a necessidade de previsão de cargo de instrutores/monitores em Quadro de Cargos Previstos de Estabelecimento de Ensino, a fim de atender ao Estágio e encaminhar proposta ao EME, se for o caso.
- 5) Adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

d. Comando de Operações Terrestres

Adotar medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

e. Comandos Militares de Área

1) Informar as Brigadas e OM selecionadas.

2) Acompanhar e monitorar o Projeto.

3) Manter o DGP informado sobre os atos decorrentes desta Diretriz e do andamento do Projeto.

4) Propor atos necessários, a fim de atender às solicitações dos Gerentes do Projeto.

5) Designar, desde já, um oficial superior para servir de ligação com os Gerentes de Projeto.

6) Fornecer subsídios ao DECEX sobre o conteúdo técnico-pedagógico para o Estágio de Preparação para Adjunto de Comando.

7) Adotar outras medidas, na sua esfera de competência, que facilitem a operacionalização desta Diretriz.

f. Secretaria-Geral do Exército

Propor o distintivo a ser adotado pela praça que desempenhar a função inerente ao Cargo de Adjunto de Comando.

g. 4ª Brigada de Cavalaria Mecanizada

1) Propor ao DECEX a documentação técnico-pedagógica para o Estágio de Preparação para Adjunto de Comando.

2) Conduzir no ano de 2015 o Estágio de Preparação para Adjunto de Comando.

h. Gerentes Locais do Projeto

1) Designar os integrantes da equipe, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para a execução do Projeto.

2) Estabelecer o regime de trabalho da equipe do Projeto.

3) Designar os integrantes da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Projeto, definindo suas responsabilidades e atividades, conforme previsto nesta Diretriz.

4) Coordenar e controlar todas as atividades referentes ao Projeto, inteirando-se, inclusive, das conduzidas por outros Órgãos.

5) Caso necessário, propor o aperfeiçoamento do Projeto à AP.

6) Elaborar mensalmente e remeter à AP do projeto o Relatório de Situação do Projeto.

7) Delegar competência ao supervisor, caso necessário.

i. Supervisores Locais do Projeto.

1) Representar o Gerente do Projeto.

2) Identificar e comunicar ao Gerente fatos que possam retardar o cumprimento das etapas intermediárias de implantação, propondo ajustes e correções.

3) Manter estreita ligação com os representantes do Projeto em outros órgãos, em particular com o DGP.

4) Cumprir e fazer cumprir todas as ações previstas no plano do Projeto.

5) Em coordenação com o Gerente Local do Projeto, dar ampla divulgação no âmbito da GU/U.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Deve ser priorizado o aproveitamento dos meios existentes e daqueles já disponibilizados em cada Organização Militar.

b. Obras de infraestrutura estão excluídas do escopo do Projeto, exceto aquelas relacionadas à adequação das instalações, com os recursos da própria OM.

c. As ações decorrentes da presente Diretriz poderão ter seus prazos alterados pelo EME.

d. Fica autorizada a utilização do canal técnico de comunicações para a realização das ligações necessárias às ações referentes à condução do Projeto entre, o EME, os Órgãos de Direção Setorial participantes e os Comandos Militares de Área envolvidos.

e. O andamento do Projeto será informado ao EME, periodicamente, por intermédio de Relatórios de Situação do Projeto.

PORTARIA Nº 104-EME, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Altera a Diretriz para a Execução do Projeto sobre Raízes, Valores e Tradições (EB20-D-10.026).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 5º do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e de acordo com o que estabelece o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, 2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar o item 6 da Diretriz para a Execução do Projeto sobre Raízes, Valores e Tradições (EB20-D-10.026), aprovada pela Portaria nº 073-EME, de 7 de abril de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Por se tratar de assunto inserido na esfera da “Cultura”, a operacionalização das ações relativas ao Projeto Raízes, Valores e Tradições será conduzida pelo DECEX, cuja solução de implementação abarcará o Exército como um todo. O DECEX apresentará proposta até 31 Out 15 que, após aprovada pelo Cmt Ex, será implantada (DECEX e DCT) no decorrer de 2016.

b. Em caráter experimental, o COTER desenvolverá uma solução inicial, restrita e específica para a Força Terrestre (F Ter), cuja proposta deverá ser submetida à apreciação do Cmt Ex ainda no 1º semestre de 2015 e implantada na F Ter no 2º semestre do corrente ano.

c. O Projeto deve contemplar todos os militares; porém, sua implementação deve respeitar as características dos variados universos.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 110-DGP/APG, DE 11 DE MAIO DE 2015 - Republicação.

Acresce códigos de habilitação ao Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092-DGP, de 23 de maio de 2008.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições previstas pela Portaria nº 051-EME, de 10 de julho de 2002, e de acordo com o contido no Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB 10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 070, de 18 de fevereiro de 2013, ouvido o Estado-Maior do Exército, o Departamento de Educação e Cultura do Exército, o Departamento de Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Economia e Finanças, resolve:

Art. 1º Acrescer no Anexo I - Cursos de Formação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, o código de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Formação	Cabo - QMG Aviação	Comando de Aviação do Exército	Of QAO/St/Sgt/ Cb/Sd	A	D	P	0	1
Formação	CFSD - QMG Aviação	Comando de Aviação do Exército	Of QAO/St/Sgt Cb/Sd	A	D	Q	0	1

Art. 2º Acrescer no Anexo II - Cursos de Graduação, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Graduação	Tecnologia em Gestão Empreendedora	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	W	0	1
Graduação	Agropecuária em Sistema de Produção	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	X	0	1
Graduação	Secretariado Executivo Bilingue	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	Y	0	1
Graduação	Integralização de Curso - Teologia	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	B	M	Z	0	1

Art. 3º Acrescer no Anexo IV - Cursos de Aperfeiçoamento, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Aperfeiçoamento	Avançado de Artilharia de Defesa Aérea	Universidade Militar Bolivariana da Venezuela Caracas - Venezuela	Oficiais	D	D	N	0	1
Aperfeiçoamento	Avançado de Engenharia	Escola de Engenharia do Exército Peruano Chorrillos - Peru	Oficiais	D	D	O	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Aperfeiçoamento	Avançado de Artilharia	Escola de Artilharia do Exército Peruano Chorrillos - Peru	Oficiais	D	D	P	0	1

Art. 4º Acrescer no Anexo V - Cursos de Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Especialização	Avançado de Estratégia	Academia de Defesa Nacional Varsóvia-Polônia	Oficiais	E	X	Q	0	1
Especialização	Administração de Redes de Computadores e Segurança da Informação	Escola de Comunicações do Exército	Oficiais e Praças	E	X	R	0	1
Especialização	Antártico - Etapa Técnica Polar II	Escola de Capacitação Antártica Buenos Aires-Argentina	Oficiais	E	X	S	0	1
Especialização	Comandante de Unidade de Logística	Batalhão Logístico 161 Delmenhorst-Alemanha	Oficiais	E	X	T	0	1
Especialização	Básico de Explosivos e NBQ (Conjunto) Internacional	Escola de Engenheiros Militares Bogotá-Colômbia	Praças	E	X	U	0	1
Especialização	Montanhismo Militar	Centro Multinacional de Excelência de Guerra em Montanha das Forças Armadas da Eslovênia	Oficiais	E	X	V	0	1

Art. 5º Acrescer no Anexo X - Estágios, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Formação de Pregoeiro	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão Brasília - DF	Oficiais e Praças	L	R	I	0	3
Estágio	Direitos Humanos	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Oficiais e Praças	M	U	S	0	2
Estágio	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	X	C	0	2
Estágio	Gestão de Projetos	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	S	X	0	2
Estágio	Operação, Configuração e Instalação do SOTAS para o Brasil	Remco Lagrange Thales NL - Holanda	Praças	N	V	E	0	2
Estágio	Brasileiro Interdisciplinar de Direitos Humanos	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	A	0	1
Estágio	Fundamentos da Ciência Econômica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	B	0	1
Estágio	Compor - Treinamento Completo	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	C	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Estágio	Relações Internacionais: Teoria e História - sem tutoria	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	D	0	1
Estágio	Capacitação de Gerentes de Meios de Hospedagem	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	E	0	1
Estágio	Técnicas em Didática para EAD	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	F	0	1
Estágio	Espanhol Básico 2 - EAD	Secretaria Nacional de Segurança Pública Brasília - DF	Oficiais e Praças	N	Y	G	0	1
Estágio	Cartógrafo de Orientação com GPS - Nível II	Confederação Brasileira de Orientação	Oficiais e Praças	N	Y	H	0	1
Estágio	Promotor de Direitos Humanos	Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	Oficiais e Praças	N	Y	I	0	1
Estágio	MS Project 2013	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	J	0	1
Estágio	Fiscal de Contratos	Secretaria de Economia e Finanças	Oficiais	N	Y	K	0	1
Estágio	Fiscal de Contratos	Secretaria de Economia e Finanças	Praças	N	Y	K	0	2
Estágio	Administração de Redes de Computadores e Segurança da Informação - Módulo Básico	EsCom Brasília - DF	Oficiais e Praças	N	Y	L	0	1
Estágio	Administração de Redes de Computadores e Segurança da Informação - Módulo Intermediário	EsCom Brasília - DF	Oficiais e Praças	N	Y	L	0	2
Estágio	Administração de Redes de Computadores e Segurança da Informação - Módulo Avançado	EsCom Brasília - DF	Oficiais e Praças	N	Y	L	0	3
Estágio	Introdução ao Javascript	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	M	0	1
Estágio	Mecanismos para acesso aos recursos do Orçamento Geral da União vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento (OGU-PAC) - Transferências Obrigatórias	Escola Nacional de Administração Pública Brasília - DF	Oficiais e Praças	N	Y	N	0	1
Estágio	Orçamento no Setor Público	Escola de Administração Fazendária Rio de Janeiro - RJ	Oficiais e Praças	N	Y	O	0	1
Estágio	Mecânico da Célula da Aeronave de Asa Rotativa - Modelo Super Cougar (EC 725)	HELIBRÁS Itajubá - MG	Praças	N	Y	P	0	1
Estágio	Siga Brasil - Sistema de Informação da Execução Orçamentária	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	Q	0	1
Estágio	Desenvolvimento Sustentável	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	R	0	1
Estágio	Fundamentos da Integração Regional: Mercosul	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	S	0	1
Estágio	Condutores de Veículos de Emergência	SEST/SENAT	Oficiais e Praças	N	Y	T	0	1

Estágio	Administração de Tecnologia da Informação	Instituto de Logística da Aeronáutica	Oficiais e Praças	N	Y	U	0	1
Estágio	Operação do Sistema de Mísseis Antiaéreos Telecomandados RBS 70	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Oficiais	N	Y	V	0	1
Estágio	Operação do Sistema de Mísseis Antiaéreos Telecomandados RBS 70	Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea	Praças	N	Y	V	0	2
Estágio	Aperfeiçoamento em Terapias Cognitivas - Módulo I ao XV	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	W	0	1
Estágio	Planejamento e Coordenação de Apoio de Fogos	Centro de Instrução de Artilharia de Campanha e Antiaérea Coronel Antonio E. Trifoglio Montevideo - Uruguai	Oficiais e Praças	N	Y	X	0	1
Estágio	Espanhol Nível 2	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	Y	0	1
Estágio	Francês Nível 2	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Y	Z	0	1
Estágio	Básico de Quantum GIS 2.4	CENSIPAM Manaus-AM	Oficiais e Praças	N	Z	A	0	1
Estágio	Resgate em Áreas de Difícil Acesso e Resgate de Alto Risco - RADA/RAR	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	B	0	1
Estágio	EMPRETEC	SEBRAE São Paulo-SP	Oficiais e Praças	N	Z	C	0	1
Estágio	Gestão de Riscos de Fraudes	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	D	0	1
Estágio	Sistemas de Transportes	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	E	0	1
Estágio	Atualização Profissional na Especialidade de Ortodontia Fixa Integrada à Ortopedia Funcional	Est Ens civil no Brasil	Oficiais	N	Z	F	0	1
Estágio	Atualização em Periodontia	Est Ens civil no Brasil	Oficiais	N	Z	G	0	1
Estágio	Habilitação da Prática da Analgesia Relativa ou Sedação Consciente	Est Ens civil no Brasil	Oficiais	N	Z	H	0	1
Estágio	Controle e Auditoria Interna	Escola de Administração Fazendária Brasília - DF	Oficiais e Praças	N	Z	I	0	1
Estágio	Atendimento Pré-Hospitalar de Urgências e Emergências Clínicas e Traumáticas	Est Ens civil no Brasil	Oficiais	N	Z	J	0	1
Estágio	Orçamento Público - EAD	Secretaria de Orçamento Federal Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	Z	K	0	1

Estágio	Orçamento Público: Visão Geral	Escola de Administração Fazendária Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	Z	L	0	1
Estágio	Análise de Riscos em Grandes Eventos	Escola de Inteligência Brasileira Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	Z	M	0	1
Estágio	Metodologia e Planejamento de Auditoria de Risco	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	N	0	1
Estágio	Oficiais de Contingente ONU	Escola Nacional de Operações de Paz Montevideo-Uruguai	Oficiais	N	Z	O	0	1
Estágio	Segurança de Dignitários e Direção Defensiva e Ofensiva	Academia Nacional de Polícia Brasília-DF	Oficiais e Praças	N	Z	P	0	1
Estágio	Supervisor em Espaço Confinado	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	Q	0	1
Estágio	Básico de Emergência Pré-Hospitalar e Resgate	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	R	0	1
Estágio	Iniciação à Iluminação de Espetáculos	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	S	0	1
Estágio	Setorial de Monitores do Sistema Colégio Militar do Brasil	DECEX Rio de Janeiro - RJ	Praças	N	Z	T	0	1
Estágio	Nivelamento em Teoria Econômica do Curso de Atualização em Teoria Econômica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	U	0	1
Estágio	Certificação Cisco CCNA Routing and Switching	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	V	0	1
Estágio	Pagamento de Pessoal	Fundação Getúlio Vargas Brasília - DF	Oficiais e Praças	N	Z	W	0	1
Estágio	Almoxarife	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Oficiais e Praças	N	Z	X	0	1
Estágio	Tutoria em Educação a Distância	Escola Superior de Guerra Rio de Janeiro - RJ	Oficiais e Praças	N	Z	Y	0	1
Estágio	Administração Pública	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	N	Z	Z	0	1
Estágio	Laboratório Frente as Ameaças QBN	Instituto Tecnológico La Marañosa San Martin de La Vega Madri - Espanha	Oficiais e Praças	O	A	A	0	1
Estágio	Organização de Gabinete Parlamentar - com tutoria	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	B	0	1
Estágio	Processo Legislativo Federal - sem tutoria	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	C	0	1

Estágio	Política Contemporânea	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	D	0	1
Estágio	Segurança, Resgate e Perícia de Acidentes de Montanha	Escola Militar de Montanha San Carlo de Bariloche - Argentina	Praças	O	A	E	0	1
Estágio	Qualificação de Gestores do SUS	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	F	0	1
Estágio	Criminologia	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	G	0	1
Estágio	Datilografia em Máquina Mecânica	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial	Oficiais e Praças	O	A	H	0	1
Estágio	Fundamentos de Políticas Públicas - com tutoria	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	I	0	1
Estágio	Fundamentos da Ciência Econômica	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	J	0	1
Estágio	Formação de Professor de Defesa Pessoal	Academia Nacional de Polícia Brasília - DF	Oficiais e Praças	O	A	K	0	1
Estágio	Teoria e Prática Educacional	Academia Nacional de Polícia Brasília-DF	Oficiais e Praças	O	A	L	0	1
Estágio	Nomes Geográficos “José Joaquín Hungria Morell”	Instituto Panamericano de Geografia e História Rio de Janeiro-RJ	Oficiais	O	A	M	0	1
Estágio	Fundamentos de Tecnologia da Informação	Escola de Comunicações	Oficiais e Praças	O	A	N	0	1
Estágio	Guerra na Selva	Regimento Escola de Treinamento de Comandos Kuda Oya - Sri Lanka	Oficiais	O	A	O	0	1
Estágio	Formação Continuada em Conselhos Escolares - Fase 1	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	P	0	1
Estágio	Inteligência Estratégica e Segurança Corporativa	Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra	Oficiais e Praças	O	A	Q	0	1
Estágio	Aperfeiçoamento para Professores de Matemática do Ensino Médio	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	R	0	1
Estágio	Análise Estratégica	Centro de Parceria Turca de Treinamento para a Paz Ankara - Turquia	Oficiais	O	A	S	0	1
Estágio	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	T	0	1

Estágio	Operação dos CC2 Fixos - Solução de Rede	Est Ens civil no Brasil	Praças	O	A	U	0	1
Estágio	Atualização em Dentística	Est Ens civil no Brasil	Oficiais	O	A	V	0	1
Estágio	A Política Social Brasileira - Programa de Transferência de Renda	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	W	0	1
Estágio	Gestão de Desastres e Ações de Recuperação	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	O	A	X	0	1

Art. 6º Acrescer no Anexo XI - Cursos de Pós-Graduação “Latu Sensu” - Aperfeiçoamento ou Especialização, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade em Finanças e Orçamento Público	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	L	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Advocacia Pública	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão Integrada da Segurança Pública - Área de Conhecimento em Ciências Sociais Aplicadas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão de Organização Pública em Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	O	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Atividade Física e Saúde	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	P	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Direito Processual e Decisão Jurídica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Políticas Educacionais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Elaboração e Monitoramento de Projetos Socioculturais para o Mais Educação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	S	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão de Finanças	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	T	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Psicologia Esportiva	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	U	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Nutrição Esportiva	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	V	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão de Obras de Infraestrutura	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	W	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Ensino de Matemática	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	X	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Finanças Públicas	Secretaria de Economia e Finanças	Oficiais e Praças	R	W	Y	0	1
Pós-Graduação	MBA Executivo Empresarial em Gestão Administrativa e Marketing	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	W	Z	0	1
Pós-Graduação	MBA em Auditoria e Gestão de Saúde Coletiva, Redes Hospitalares e Clínicas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	A	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade em Contabilidade e Planejamento Tributário - Área do Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	B	0	1
Pós-Graduação	Especialidade MBA em Administração Financeira, Contábil e Controladoria	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	C	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Segurança de Aviação e Aeronavegabilidade Continuada	Instituto Tecnológico de Aeronáutica São José dos Campos - SP	Oficiais e Praças	R	X	D	0	1
Pós-Graduação	MBA Profissional em Gestão de Recursos Humanos	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	E	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão, com Área de Concentração em Geopolítica e Relações Internacionais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	F	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Políticas Públicas e Desenvolvimento Local	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	G	0	1
Pós-Graduação	MBA em Direito Tributário	Fundação Getúlio Vargas	Oficiais e Praças	R	X	H	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Desenvolvimento de Sistemas para Web	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	I	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Desenvolvimento de Aplicações para a Internet II	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	J	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Clínica Psicanalítica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	K	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Globalização, Justiça e Segurança Humana	Escola Superior do Ministério Público da União Brasília - DF	Oficiais e Praças	R	X	L	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Farmácia Hospitalar e Farmácia Clínica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	M	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	N	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Controle da Qualidade de Produtos, Ambientes e Serviços Vinculados à Vigilância Sanitária	Fundação Osvaldo Cruz Rio de Janeiro - RJ	Oficiais e Praças	R	X	O	0	1
Pós-Graduação	Residência Médica em Medicina Geral Comunitária	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	P	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Tecnologias da Informação Aplicadas à Educação	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	Q	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Direito Administrativo Aplicado	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	R	0	1
Pós-Graduação	Especialidade em Gestão de Obras de Infraestrutura na Área de Organização Industrial e Estudos Industriais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	S	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Pós-Graduação	Especialidade em Clínica Médica de Grandes Animais	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	T	0	1
Pós-Graduação	Especialidade - Residência de Enfermagem em Saúde da Mulher	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	R	X	U	0	1

Art. 7º Acrescer no Anexo XII - Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Mestrado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Mestrado	Mestrado em Ciências em Museologia e Patrimônio	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	M	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências Biomédicas	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	N	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciências Veterinárias - Área de Concentração em Sanidade Animal	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	O	0	1
Mestrado	Mestrado em Estudos de Linguagem	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	P	0	1
Mestrado	Mestrado em Psicologia Clínica	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	Q	0	1
Mestrado	Mestrado em Linguística	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	R	0	1
Mestrado	Mestrado em Ciência e Tecnologia das Radiações, Minerais e Materiais	Centro de Desenvolvimento da Tecnologia Nuclear Belo Horizonte - MG	Oficiais e Praças	T	S	S	0	1
Mestrado	Mestrado em Biologia Computacional e Sistemas - Área de Concentração: Sistemas de Informação e Métodos Computacionais	Fundação Oswaldo Cruz Rio de Janeiro - RJ	Oficiais e Praças	T	S	T	0	1
Mestrado	Mestrado em Biologia Humana Experimental	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	U	0	1
Mestrado	Mestrado em Genética e Toxicologia Aplicada	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	V	0	1
Mestrado	Mestrado em Letras - Área de Concentração: Estudos Literários	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	T	S	W	0	1

Art. 8º Acrescer no Anexo XIII - Cursos de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Doutorado, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Doutorado	Doutorado em Computação Aplicada	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais	Oficiais e Praças	U	G	N	0	2

Art. 9º Acrescer no Anexo XIV - Cursos de Extensão Universitária, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Extensão Universitária	História, Literatura e Cinema	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	Y	0	1
Extensão Universitária	Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	F	Z	0	1
Extensão Universitária	Supply Chain Management	Estb Ens Sp no Brasil	Oficiais e Praças	V	G	A	0	1

Art. 10. Acrescer no Anexo XVI - Cursos de Educação Profissional - Nível Técnico, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Nível Técnico	Biblioteconomia	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	O	X	0	1
Nível Técnico	Técnico em Meio Ambiente	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	X	O	Y	0	1

Art. 11. Acrescer no Anexo XVIII - Outros Cursos, do Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Port nº 092-DGP, de 23 MAIO 08, os códigos de habilitação abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Orientação do Treinamento Físico Profissional Militar	Centro de Instrução Especializada da Aeronáutica Rio de Janeiro - RJ	Subtenentes/Sargentos	Y	M	N	0	1
Outros Cursos	Instrutor Nível I Cão Sentinela – Especializado em Formar Adestradores de Cães	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	O	0	1
Outros Cursos	Mestre de Obras e Edificações	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	P	0	1
Outros Cursos	Salvamento em Soterramento, Enchentes e Inundações	Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais	Oficiais e Praças	Y	M	Q	0	1
Outros Cursos	Geografia das Populações	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	R	0	1
Outros Cursos	Consultoria e Projetos em Turismo	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	S	0	1
Outros Cursos	Geografia e Meio Ambiente	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	T	0	1
Outros Cursos	Logística de Transportes	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	U	0	1
Outros Cursos	Web Designer	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	V	0	1
Outros Cursos	Professor de Língua e Literatura Espanhola	Agência Espanhola de Cooperação Internacional Madri - Espanha	Oficiais e Praças	Y	M	W	0	1

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Mod	Dcri		Eqv	
Outros Cursos	Qualificação Profissional em Auxiliar de Serviços Radiológicos	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	X	0	1
Outros Cursos	Implantação e Auditorias Internas de Sistema de Gestão Integrado	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	Y	0	1
Outros Cursos	Auxiliar de Escritório/Administrativo	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	M	Z	0	1
Outros Cursos	Instrumento – Tuba em MIB/Tuba em SIB	OM Designada	Of QAO/St/Sgt / Cb / Sd	Y	N	A	0	1
Outros Cursos	Instrumento – Contrabaixo Acústico	OM Designada	Of QAO/St/Sgt / Cb / Sd	Y	N	B	0	1
Outros Cursos	Instrumento – Violoncelo	OM Designada	Of QAO/St/Sgt / Cb / Sd	Y	N	C	0	1
Outros Cursos	Título de Médico Especialista em Clínica Médica	Associação Médica Homeopática Brasileira	Oficiais e Praças	Y	N	D	0	1
Outros Cursos	Educação Profissional Técnica em Acupuntura	Est Ens civil no Brasil	Oficiais e Praças	Y	N	E	0	1

Art. 12. Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: Republicado por ter sido publicado com incorreção no Boletim do Exércitonº 20, de 15 de maio de 2015.

PORTARIA Nº 111-DGP/DSM, DE 11 DE MAIO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Milagres do Maranhão-MA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Milagres do Maranhão-MA, com o número 203, sendo vinculada a 3ª Delegacia de Serviço Militar (Caxias-MA), subordinada à 27ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 117-DGP/DSM, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Ribeirão das Neves (Justinópolis)-MG, na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Ribeirão das Neves (Justinópolis)-MG, com o número 346, sendo vinculada a 6ª Delegacia de Serviço Militar (Sete Lagoas-MG), subordinada à 11ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 118-DGP/DSM, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Ibiara-PB,
na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Ibiara-PB, com o número 066, sendo vinculada a 7ª Delegacia de Serviço Militar (Patos-PB), subordinada à 23ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 120-DGP/DSM, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Criação da Junta de Serviço Militar de Desterro-
PB, na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 91, de 2 de julho de 2012, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Desterro-PB, com o número 054, sendo vinculada a 7ª Delegacia de Serviço Militar (Patos-PB), subordinada à 23ª Circunscrição de Serviço Militar na área sob jurisdição da 7ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 63-DECEx, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Aprova o calendário anual do Curso de Preparação à
Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
(CP/ECEME), em 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), e a alínea d) do inciso VIII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário anual do Curso de Preparação à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (CP/ECEME), em 2016, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogar, a partir de 31 de dezembro de 2015, a Portaria nº 81-DECEX, de 30 de maio de 2014.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE PREPARAÇÃO À ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, EM 2016.

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo	
1	Oficial interessado	Cadastrar-se no Portal de Educação do Exército.	Até 1º SET 15	
2		Solicitar a matrícula, por meio eletrônico, preencher a Ficha de Inscrição ao CP/ECEME/2016 e enviar 1 (uma) via impressa, assinada, à ECEME. (1)	1º SET 15 a 31 OUT 15	
3	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais que solicitarem desligamento em 2015 e para os oficiais “não aptos”, em anos anteriores.	31 OUT 15	
4	Oficial interessado	Limite para recebimento das Fichas de Inscrição, pela ECEME.	30 NOV 15	
5	OM do Aluno	Limite para a solicitação de matrícula para os oficiais “não aptos” em 2015.	28 DEZ 15	
6	ECEME	Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais e informar às OM dos interessados.	Até 30 DEZ 15	
7		Processar a documentação, publicar em Boletim Escolar a matrícula dos oficiais “não aptos” em 2015 e informar às OM dos interessados.	Até 15 JAN 16	
8		Remeter a documentação básica de estudo do CP/ECEME/2016 aos oficiais matriculados.	Até 12 FEV 16	
9		Início do Curso.	29 FEV 16	
10		Remeter à DCEM e à DESMil o mapa dos oficiais matriculados no CP/ECEME/2016.	Até 4 MAR 16	
11	DESMil	Remeter ao DECEX a relação dos oficiais matriculados.	Até 18 MAR 16	
12	ECEME e OM do Aluno	Avaliação diagnóstica.	22 MAR 16	
13	ECEME	Remeter à DESMil proposta para o calendário de 2017 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM do CP/ECEME.	Até 29 ABR 16	
14	ECEME e OM do Aluno	1ª prova da avaliação formativa.	Geografia	11 MAIO 16
15			História	12 MAIO 16
16	DESMil	Remeter ao DECEX a proposta para o calendário de 2017 e, se for o caso, a proposta de alteração das IROFM.	Até 31 MAIO 16	
17	ECEME e OM do Aluno	1ª prova da avaliação somativa. (2)	Geografia	29 JUN 16
18			História	30 JUN 16
19	DECEX	Aprovar o calendário de 2017 e, se for o caso, as alterações das IROFM/CP/ECEME.	Até 29 JUL 16	
20	ECEME e OM do Aluno	2ª prova da avaliação formativa.	Geografia	10 AGO 16
21			História	11 AGO 16
22	OM do Aluno	Limite para solicitação de desligamento do CP/ECEME.	19 SET 16 (entrada no protocolo da ECEME)	

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo	
23	ECEME e OM do Aluno	2ª prova da avaliação somativa. (2)	Geografia	28 SET 16
24			História	29 SET 16
25		Recuperação da aprendizagem.	Geografia	16 NOV 16
26			História	17 NOV 16
27		Término do Curso.	25 NOV 16	
28	ECEME	Publicar em Boletim Escolar, divulgar pela <i>Internet</i> e informar às OM o resultado do CP/ECEME/2016.	Até 23 DEZ 16	
29		Remeter à DESMil o Mapa dos APTOS e dos NÃO APTOS em 2016.		
30		Remeter à DESMil o Relatório Final do CP/ECEME/2016.		
31	DESMil	Remeter ao DECEX o Relatório Final do CP/ECEME/2016.	Até 30 DEZ 16	
32	ECEME	Matrícula dos oficiais “não aptos” em 2016 e que desejarem nova matrícula em 2017.	Até 31 DEZ 16	
33	Oficial interessado	Atualização do CP/ECEME. (3)	Ao longo do CP/ECEME/16	

Observações:

1) O oficial que solicitar a matrícula deverá encaminhar à ECEME uma via impressa da Ficha de Inscrição, no prazo previsto no Calendário Anual, inclusive pelos oficiais que solicitaram desligamento em 2015 e anos anteriores.

(2) As OM que possuírem oficiais matriculados no CP/ECEME e não receberem os Cadernos Solução das avaliações SOMATIVAS até 10 (dez) dias antes de sua realização deverão informar tal fato, imediatamente, à ECEME.

(3) A atualização do CP/ECEME para os oficiais que já cursaram será feita por intermédio do acesso ao Portal do Curso: <http://cpeceme.ensino.eb.br> ou www.ensino.eb.br/cpeceme/, no menu “Ex-aluno/PEP”.

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 29-COLOG, DE 14 DE MAIO DE 2015.

Aprova a Diretriz de Reversão de Material de Emprego Militar Adquirido para a Operação São Francisco (EB40-D-10.003), 2015.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª Edição, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de Reversão de Material de Emprego Militar Adquirido para a Operação São Francisco (EB40-D-10.003), 2015 que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ÍNDICE DA DIRETRIZ DE REVERSÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR ADQUIRIDO PARA A OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO

Nº	Assunto	Folha da Port
1	Finalidade.....	1
2	Objetivos.....	1
3	Referências.....	1
4	Considerações.....	1
5	Sequência de Reversão do Material.....	2
6	Efeito Final Desejado.....	3
7	Missões e Responsabilidades.....	3
8	Prescrições Diversas.....	4

DIRETRIZ DE REVERSÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR ADQUIRIDO PARA A OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO (EB40-D-10.003)

1. FINALIDADE

Definir as atribuições dos Órgãos, Comandos e Organizações Militares (OM) diretamente envolvidas no planejamento e na execução da reversão de Material de Emprego Militar (MEM) adquirido para a Operação São Francisco.

2. OBJETIVO

a. Orientar e coordenar as atividades no âmbito dos Órgãos de Direção Setorial (ODS) envolvidos na reversão de MEM adquirido para Operação São Francisco.

b. Definir as atividades sob responsabilidade do COLOG, Diretorias subordinadas e Base de Apoio Logístico do Exército nas atividades dos Grupos Funcionais Transporte (Trnp), Suprimento (Sup) e Manutenção (Mnt) em apoio à reversão de MEM adquirido para a Operação São Francisco.

c. Estabelecer os procedimentos para a reversão de material das diversas classes de suprimento distribuídas à Força de Pacificação.

3. REFERÊNCIAS

a. Lei Complementar nº 097, de 9 JUN 1999 - Dispõe sobre as Normas Gerais para a Organização, o Preparo e o Emprego das Forças Armadas (Org, Prep, Emp FA).

b. Decreto nº 98.820, de 12 JAN 90, aprova o Regulamento de Administração do Exército.

c. Portaria nº 719, do Cmt Ex, de 21 NOV 11 - Aprova o Regulamento do Comando Logístico (COLOG).

d. Portaria nº 090-EME, de 12 JUL 2010 (aprova o Regimento Interno do Estado-Maior do Exército - RI/R -173).

e. DIEx nº 1475-SLM-1/4 SCh /EME - CIRCULAR, de 30 JAN 15, do VCh do EME.

f. DIEx nº 46-SCmdo Log/Cmdo Log/COLOG, de 4 FEV 15, do SCmt Log.

4. CONSIDERAÇÕES

O Estado-Maior do Exército (EME) estabelecerá a distribuição do MEM adquirido para a Operação São Francisco.

O Comando de Operações Terrestres (COTER) estabelecerá a data de encerramento das atividades operacionais da Força de Pacificação.

O COLOG, por intermédio do Gabinete de Planejamento e Gestão (GPG) e de suas Diretorias, supervisionará os trabalhos de reversão do material da Força de Pacificação.

5. SEQUÊNCIA DE REVERSÃO DO MATERIAL

Ordem	Atividade	Responsável
1	Realizar a Mnt de 1º Esc e recolher o material à Ba Ap Log Ex.	F Pac São Fco
2	Levantar os custos de manutenção e encaminhar ao COLOG.	Ba Ap Log Ex
3	Receber, triar, realizar a Mnt de 2º e/ou 3º Esc e retornar o material à Cadeia de Suprimento como material 2ª classe.	Ba Ap Log Ex
4	Solicitar a homologação da descarga do material inservível ou de recuperação economicamente não compensadora, no que for pertinente.	Ba Ap Log Ex
5	Realizar o Controle Patrimonial dos MEM distribuídos à F Pac.	Ba Ap Log Ex
6	Homologar a descarga do material inservível e informar à Ba Ap Log Ex.	ODS/Diretorias Gestoras
7	Informar aos ODS o material de sua gestão solicitando providências para a distribuição.	Ba Ap Log Ex
8	Informar ao GPG/ COLOG a relação de material 2ª classe disponível.	Ba Ap Log Ex
9	Informar ao EME a relação de material 2ª classe com uma proposta de distribuição.	GPG/ COLOG
10	Definir a distribuição dos MEM informando aos gestores.	EME
11	Emitir as Ordens de Transferência/ Ordens de Fornecimento e Ordens de Transporte.	ODS/Diretorias Gestoras e GPG
12	Distribuir/ Transportar os MEM a serem distribuídos.	Ba Ap Log Ex
13	Elaborar um relatório final da Distribuição dos MEM adquiridos para a Operação São Francisco.	Ba Ap Log Ex

6. EFEITO FINAL DESEJADO

a. Absoluto controle patrimonial do material adquirido para a Operação, dentro das normas administrativas em vigor.

b. Retorno à cadeia de suprimento do material em condições de uso, após mantido.

c. Descarga e alienação do material considerado inservível ou cuja recuperação não seja economicamente compensadora.

7. MISSÕES E RESPONSABILIDADES

a. Gabinete de Planejamento e Gestão do COLOG (GPG/COLOG)

1) Coordenar e controlar as atividades inerentes à reversão do material da Força de Pacificação do Complexo da Maré.

2) Planejar, em coordenação com a Ba Ap Log Ex, o transporte do MEM para manutenção, se for o caso, e para o destino final.

3) Encaminhar ao EME a relação de MEM adquiridos, discriminando o estado e a quantidade.

b. Diretoria de Abastecimento e Diretoria de Material

- 1) Elaborar orientações complementares para a reversão do MEM sob sua gestão.
- 2) Supervisionar as atividades inerentes à reversão do MEM das classes de suprimento, sob a gestão da Diretoria, adquiridos para a Op São Francisco.
- 3) Remeter ao COLOG a relação de MEM adquiridos.
- 4) Planejar a manutenção do material a ser revertido.
- 5) Homologar a situação do material sob sua gestão a ser revertido, concluindo sobre seu reaproveitamento ou descarga.
- 6) Sugerir a distribuição do material a ser revertido.

c. Base de Apoio Logístico do Exército

- 1) Receber o MEM a ser revertido limpo, mantido e com suas peças, acessórios e/ou subconjuntos completos, conforme calendário a ser definido pelo COLOG.
- 2) Informar ao COLOG, em até 10 (dez) dias após o fato, o recebimento do material revertido da Força de Pacificação, com ou sem alterações.
- 3) Avaliar a situação do material a ser revertido, concluindo sobre o seu reaproveitamento ou descarga.
- 4) Executar a manutenção do material recolhido naquilo que couber à Ba Ap Log Ex.
- 5) Disponibilizar o material revertido pronto para a distribuição, como suprimento 2ª classe.
- 6) Adotar as providências relativas ao controle patrimonial.
- 7) Remeter ao COLOG o Inventário Geral de Bens revertidos, discriminando o estado e quantidade.

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a. Para o esclarecimento de dúvidas em relação ao material, poderá ser utilizado o canal técnico, junto ao GPG e às Diretorias do COLOG.
- b. A Ba Ap Log Ex deverá adotar as providências necessárias para operacionalizar a presente Diretriz.
- c. As ligações pelo canal técnico estão autorizadas, desde já, entre os elementos subordinados ao COLOG e os elementos envolvidos dos ODS e dos C Mil A.
- d. Novas diretrizes ou orientações complementares serão emitidas quando for o caso.

**LISTA DE MATERIAL ADQUIRIDO
ANEXO À DIRETRIZ DE REVERSÃO DE MATERIAL DE EMPREGO MILITAR
ADQUIRIDO PARA A OPERAÇÃO SÃO FRANCISCO**

1. CLASSE II - MATERIAL DE INTENDÊNCIA

a. Coletes Balísticos

Tamanho	Quantidade
M	600
G	790
GG	213
TOTAL	1.603

b. Capacetes Balísticos

Tamanho	Quantidade
G	977
M	697
TOTAL	1.674

c. Demais Itens Classe II

Item	Quantidade
Trajes antitumulto	35

2. CLASSE V - ARMAMENTO

Material	Quantidade
Pistola	80
Fuzil 7,62 mm	2060
Carregador Fz 7,62 mm	800
Bandoleira de 3 pontas	1700
L Gr 37/38 mm	80
Espingarda Boito	100
Espingarda Mossberg	180
Mira holográfica	575
OVN Lunos	42
MVN Loris	51
Luneta	2

3. CLASSE IX - MATERIAL DE MOTOMECANIZAÇÃO

Viatura	Quantidade
Vtr 5 Ton Mercedes ATEGO	33
Vtr 5 Ton Volkswagen WORKER	14
Motocicleta YAMAHA	20
Vtr ¾ Ton MARRUÁ	95
Vtr ½ Ton MARRUÁ	2
Vtr Ambulância URUTU	1

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 191-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Aprova as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Julgadora da 2ª fase do Concurso para a escolha de uma oração a ser denominada “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 419, de 1º de junho de 2010, e de acordo com as letras a. e b. do nº 5. Condições de Execução, à Portaria do Comandante do Exército nº 224, de 23 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras do Funcionamento da Comissão Julgadora da 2ª fase do Concurso para a escolha de uma oração a ser denominada “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

Art. 2º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**NORMAS REGULADORAS DO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO JULGADORA DA 2ª
FASE DO CONCURSO PARA A ESCOLHA DE UMA ORAÇÃO A SER DENOMINADA
“ORAÇÃO DO SOLDADO DO EXÉRCITO BRASILEIRO”**

1. FINALIDADE

Regular as atividades necessárias ao funcionamento da Comissão Julgadora da 2ª fase do Concurso para a escolha da “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

2. REFERÊNCIA

Portaria do Comandante do Exército nº 224, de 23 de março de 2015, que aprova o regulamento do Concurso para a escolha de uma oração a ser denominada “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

3. OBJETIVO

Escolher por meio de comissão julgadora, a melhor oração dentre as selecionadas na 1ª fase do referido concurso, que melhor represente o tema “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

4. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

a. No dia 25 de agosto de 2015, transcorrerá o 212º aniversário de nascimento do Marechal Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias, Patrono do Exército Brasileiro.

b. A magnitude da figura do patrono do Exército impõe-nos a obrigação de celebrar, de forma marcante, esse importante acontecimento, tão significativo para o Exército quanto para a Nação Brasileira.

c. Nesse sentido, houve por bem o Comandante do Exército realizar o concurso da escolha da oração, que ora se regula, o qual deverá estar concluído em todas as suas fases até 10 de agosto de 2015, de modo a ser apresentada oficialmente a oração vencedora em 25 de agosto de 2015, durante a Cerimônia Militar do Dia do Soldado, a ser realizada na cidade de Brasília-DF.

d. O concurso visa a escolher a “oração” que melhor atenda aos seguintes requisitos temáticos:

1) realizar o ato de louvor, ação de graças ou súplica, dirigida a Deus, provendo uma ligação espiritual do homem com seu criador;

2) possuir caráter ecumênico;

3) fortalecer o espírito de corpo;

4) destacar o cumprimento do dever, das ordens e das obrigações;

5) enaltecer a dedicação ao serviço da pátria, defendendo-a com o sacrifício da própria vida;

6) exortar o Patrono do Exército Brasileiro; e

7) exaltar os Símbolos Nacionais, em destaque a Bandeira Nacional.

e. O concurso realizar-se-á em duas fases, sendo a primeira já realizada, na qual foram selecionados os 03 (três) melhores trabalhos, no âmbito do Órgão de Direção Geral (ODG), dos Órgãos de Direção Setorial (ODS), dos Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Comandante do Exército (OADI) e dos Comandos Militares de Área (C Mil A), e a segunda, para escolha dos 03 (três) melhores dentre os selecionados nos diversos órgãos, em ordem de classificação.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO PARA A 2ª FASE DO CONCURSO

a. Calendário de atividades da 2ª fase do concurso

Atividades	Responsabilidade	Período
Envio dos trabalhos selecionados, na 1ª fase, para a SGEx	ODG, ODS e C Mil A	Até 30 de maio de 2015 (*)
Divulgação da relação dos trabalhos classificados para a 2ª fase.	SGEx	Até 12 de junho de 2015
Etapa final do Julgamento	SGEx e Comissão Julgadora designada em Portaria	Até 20 de julho de 2015
Homologação do trabalho vencedor	SGEx e DECEX	Até 30 de julho de 2015
Divulgação do resultado do concurso	SGEx e CCOMSEx	Até 10 de agosto de 2015
Entrega da premiação	SGEx	25 de agosto de 2015

(*) Trabalhos recebidos ou postados até a citada data.

b. Coordenação

1) A SGEx será responsável pela coordenação das atividades e designará uma Comissão Julgadora, composta de militares dos ODG, ODS e OADI.

2) A SGEx publicará em Boletim do Exército, até 12 de junho de 2015, a relação dos classificados para a 2ª fase do concurso.

c. Processamento dos trabalhos

1) Comissão Julgadora

a) A Comissão Julgadora será composta por oficiais representantes de cada um dos órgãos a seguir relacionados: SGEx, Gab Cmt Ex, CCOMSEx, CIE, CCIEx, EME, COLOG, COTER, DCT, DEC, SEF, DGP (sendo um destes, o Chefe do SAREx) e DECEX (QCO/Magistério/Português, do Colégio Militar de Brasília).

b) Solicitação de apoio a outros órgãos:

(1) Comando Militar do Planalto (CMP) a designação de 01 (um) capelão militar para compor a Comissão Julgadora; e

(2) Serviço de Assistência Religiosa do Exército (SAREx) para realizar as ligações necessárias com o Ordinariado Militar do Brasil (OMB) e com a Associação Pró Capelania Militar Evangélica (ACMEB) para tratar de assuntos teológicos.

c) É vetada a participação de qualquer membro da Comissão Julgadora cujos parentes (ascendentes, descendentes ou afins), até o 3º grau em linha reta ou colateral, sejam autores de trabalhos classificados no concurso.

2) As cópias da oração e a Ficha de Inscrição dos trabalhos classificados na 1ª fase e encaminhados pelos ODG, ODS, OADI e C Mil A à SGEx, deverão estar acondicionadas em dois envelopes, de maneira idêntica ao que consta na Portaria nº 224, de 23 de março de 2015, que aprova o regulamento do Concurso para a escolha da “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”, ou seja:

a) no envelope interno, que deve estar lacrado, conterá a obra e não poderá ter nenhuma inscrição, de forma que o autor não seja identificado; e

b) no envelope externo, serão escritos o nome completo do autor e o seu endereço, como também indicado o título do concurso (Concurso para a escolha da “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”). No interior desse envelope, deve constar, além da obra lacrada, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.

3) Julgamento

a) Procedimentos para abertura dos envelopes:

(1) após o recebimento dos trabalhos selecionados na primeira fase pelos ODG, ODS, OADI e C Mil A e a fim de garantir o necessário sigilo ao processo de apuração, cada envelope será aberto e numerado da seguinte forma: envelope externo nº 1, envelope interno nº 1; envelope externo nº 2, envelope interno nº 2; e assim sucessivamente, até o último envelope recebido;

(2) a Ficha de Inscrição permanecerá dentro do envelope externo, de modo a preservar a documentação para posterior consulta; e

(3) tais procedimentos permitirão que, ao final da apuração, ao se confrontar o envelope externo com o envelope interno, seja identificado o autor do trabalho.

b) Além das exigências de ordem técnica, levar-se-á em conta, particularmente, a expressão da letra.

c) Deverão ser lavradas atas circunstanciadas e assinadas pelos membros da Comissão Julgadora, em cada sessão de julgamento.

d) Na via original e nas duas cópias não deverá constar o nome do autor no corpo do texto, nem marcas ou identificações pessoais, a fim de garantir a impessoalidade do julgamento.

e) O trabalho vencedor será lançado oficialmente como “Oração do Soldado do Exército Brasileiro”.

d. Aspectos da composição

1) A oração deverá ser individual, original e inédita.

2) Considera-se inédita, a composição poética que não tenha sido gravada, editada e publicada, no todo ou em parte, em antologias, coletâneas, suplementos literários, jornais, revistas ou outros meios de comunicação, ou, ainda, apresentada em concursos anteriores.

3) A apresentação do trabalho deverá conter até 4 (quatro) estrofes, compostas, no máximo, de 4 (quatro) versos, onde cada linha será considerada como 1 (um) verso. O texto deve ser composto por frases curtas.

4) Não serão admitidas alusões à:

a) ideologia fundamentalista contrária às instituições democráticas;

b) discriminação ou preconceito de raça ou credo;

c) personalidade brasileira viva; e

d) expressões que possam caracterizar determinada religião.

5) O texto do gênero poético, que pode ser livre, obrigatoriamente deverá ser redigido em língua pátria (português brasileiro), sendo de única e exclusiva responsabilidade do participante quanto a sua autoria.

6) Após definido o trabalho vencedor, seu texto passará, obrigatoriamente, por uma revisão de linguagem (*COPIDESQUE*).

6. PREMIAÇÃO

a. Os autores das orações selecionadas para a segunda fase do Concurso receberão diploma, a cargo da SGEx.

b. Ao autor da oração vencedora, caberá transporte e estada em Brasília-DF, no período de 23 a 25 de agosto de 2015, sem acompanhante, com alojamento em hotel de trânsito, de modo que este possa estar presente à Cerimônia Militar em comemoração ao Dia do Soldado, em 25 de agosto de 2015, naquela cidade.

7. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os autores concederão ao Exército Brasileiro o pleno direito de registro, divulgação, edição e reprodução dos trabalhos, ficando a instituição livre de quaisquer ressarcimentos autorais.

b. Não caberá recurso quanto ao resultado do concurso.

c. Os trabalhos que deixarem de ser selecionados não serão devolvidos.

d. Os casos omissos serão analisados e julgados pelo Secretário-Geral do Exército.

e. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na 8ª Seção de Gabinete/SGEx : Tel (61) 3415-6643 - RITEX 860-6643.

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 208, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 9-GSI/PR/CH, de 13 de fevereiro de 2009, resolve

DISPENSAR

o Sd HYAGO DE ARAUJO RODRIGUES de exercer a função de Auxiliar, código GR I, na Secretaria de Segurança Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 22 de maio de 2015.

(Portaria publicada no DOU nº 97, de 25 MAIO 15 - Seção 2).

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 1.140-MD DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso da atribuição que lhe conferem o inciso I do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, e em conformidade com o disposto no art. 7º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS, Comandante do Exército Brasileiro, para participar da Cerimônia Comemorativa do 205º Aniversário da criação do Exército Argentino, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, e, em prosseguimento, realizar visita oficial aos Comandantes do Exército Espanhol e do Exército Alemão, respectivamente nas cidades de Madri, no Reino da Espanha, e Berlim, na República Federal da Alemanha (Atv PVANA Inopinada W15/091), com início previsto para o dia 27 de maio de 2015 e duração de doze dias, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

A missão é considerada eventual, de natureza militar, sem mudança de sede e sem dependentes, estando enquadrada na alínea "c" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º, combinado com o art. 10 da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

(Portaria publicada no DOU nº 97, de 25 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.152-MD DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM GIUSEPPE HENRIQUES GOUVEIA DANTAS, do Comando do Exército, para integrar a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, com sede em *Washington, DC*, Estados Unidos da América, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de julho de 2015, devendo exercer o cargo de estagiário do Colégio Interamericano de Defesa (CID).

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, 6.907, de 21 de julho de os 2009, e com a alínea "a" e "b", do inciso IV, do artigo III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 97, de 25 MAIO 15 - Seção 2)

PORTARIA Nº 1.155-MD DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para missão no exterior.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada pelo parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, resolve

DESIGNAR

o Cel Eng CÉSAR ALEXANDRE CARLI, do Comando do Exército, para integrar a Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa, com sede em *Washington, DC*, Estados Unidos da América, pelo prazo de um ano, a contar de 1º de julho de 2015, devendo exercer o cargo de estagiário do Colégio Interamericano de Defesa (CID).

A missão acima é considerada do tipo transitória, de natureza militar, com mudança de sede, com dependentes, estando enquadrada no inciso VI, do art. 1º, do Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973, no inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "b", do art. 3º, combinado com o art. 4º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, 6.907, de 21 de julho de 2009, e com a alínea "a" e "b", do inciso IV, do artigo III, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5.013, de 11 de março de 2004.

(Portaria publicada no DOU nº 97, de 25 MAIO 15 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 370, DE 7 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 7 de maio de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 20, de 15 de maio de 2015, relativa à designação do Maj Eng JOSÉ FREIRE FURTADO JÚNIOR, do 7º BEC, para realizar o Curso de Segurança em Prevenção de Acidentes e Saúde Ocupacional (PCENA Atv V15/355/Gab Cmt Ex/2015), a ser realizado na cidade de *Sangolqui*, na República do Equador, no período de 8 de maio a 20 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: "...na cidade de *Sangolqui*, na República do Equador...", **LEIA-SE**: "...na cidade de Quito, na República do Equador...".

PORTARIA Nº 401, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ADRIANO BENETTI DAMASCENO CATANHEIDE, da Cia Prec Pqdt, para desempenhar a função de Instrutor do Curso de Paraquedismo da Brigada Aerotransportada da Força Aérea Paraguaia, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 402, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Int MARCOS MACHADO LOURENÇO, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Monitor do Curso de Paraquedismo da Brigada Aerotransportada da Força Aérea Paraguaia, em Assunção, na República do Paraguai, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2016, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 403, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Sv Int RAPHAEL CARVALHO DE MIRANDA, do CI Pqdt GPB, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Paraquedistas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2015, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 404, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Sgt Inf CARLOS HENRIQUE PEREIRA, do 27º BI Pqdt, para desempenhar a função de Monitor na Escola de Paraquedistas do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, a partir da 2ª quinzena de dezembro de 2015, pelo prazo aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 433, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 433, de 18 de maio de 2015, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 22 de maio de 2015, relativa à designação do Ten Cel Art EDUARDO CAMILLO MARTINEZ e do Maj Inf ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA, ambos do IPCFEx, para participarem como congressistas no 62º Encontro Anual do Colégio Americano de Medicina do Esporte (Atividade PVANA X15/137), na cidade de *San Diego*, nos Estados Unidos da América, no período de 24 de maio a 1º de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **EXCLUIR**, da relação de nomeados, o Ten Cel Art EDUARDO CAMILLO MARTINEZ, do IPCFEx, e **INCLUIR**, na relação de nomeados, o Maj Sv Int FELIPE KEESE DIOGO CAMPOS, da EsEFEx.

PORTARIA Nº 446, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Redução de Jornada de Trabalho de Servidora Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no DOU de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º **AUTORIZAR** a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a contar de 1º de maio de 2015, da servidora civil ÚRIA FERNANDA DA ENCARNAÇÃO, matrícula SIAPE nº 1500625, ocupante do cargo de Enfermeiro NS-904, classe “B”, padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotada no Hospital Central do Exército.

Art. 2º Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o Hospital Central do Exército adotem as providências decorrentes deste ato.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 448, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do BMA, para realizar avaliação técnica de material de Artilharia de Campanha do Exército Paraguaio (Atv PVANA X15/273), na cidade de Paraguari, na República do Paraguai, no período de 25 a 29 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos:

2º Ten QAO MB MAURICIO ALVES DE ASSIS;

ST QMS MB MARCELO GEOVÁ NASCIMENTO CRUZ; e

2º Sgt QMS MB ALEXANDRE SOARES RAMOS DE BARROS.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 449, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autorização para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

AUTORIZAR

o Maj Art ALEX SANDRO DE OLIVEIRA JONES, do CTE_x, a frequentar o *"Live Agents Training for Experts from the Member States of the OPCW"* (Atv PCENA V15/365), a ser realizado em *Zemianske Kotol'any*, na República Eslovaca, no período de 23 de maio a 6 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 450, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Suriname, o Ten Cel Com LUÍS CARLOS SOARES DE SOUSA, a partir de 15 de dezembro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Art ALEXANDER DE SA VILELA, da AMAN, a partir de 15 de dezembro de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 451, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), na República do Paraguai, o Ten Cel Art ALEXANDRE MARCOS CARVALHO DE VASCONCELOS, a partir de 20 de dezembro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Art MÁRCIO RICARDO GRALA, do CIE, a partir de 20 de dezembro de 2015.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 452, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), na República do Paraguai, o Ten Cel Com RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO, a partir de 20 de dezembro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj Com ALEXANDRE SANTANA MOREIRA, do Cmdo 12ª RM, a partir de 20 de dezembro de 2015.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 453, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf FABRICIO MOREIRA DE BASTOS, do Cmdo Op Esp, para realizar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (PCENA Atv V15/027/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de onze meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 454, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), na República do Paraguai, o Ten Cel Eng MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA RAMOS JUNIOR, a partir de 20 de dezembro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Eng VASQUES ROBINSON DIOGENES VASQUES, do Cmdo 2º Gpt E, a partir de 20 de dezembro de 2015.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 455, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Assessor da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), na República do Paraguai, o Maj QMB JASON FERRARI RISSO, a partir de 20 de dezembro de 2015.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Maj QMB ANDRÉ LUIS COSTA PITANGUEIRA, da AMAN, a partir de 20 de dezembro de 2015.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 456, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Art AUGUSTO CESAR RODRIGUES FORTES, do 26º GAC, para realizar o Curso Avançado de Artilharia Antiaérea (PCENA Atv V15/340/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 457, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Art VICTOR CAVALCANTE THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA, do CMF, para realizar o Curso Avançado de Artilharia de Campanha (PCENA Atv V15/339/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 458, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Autorização para viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do servidor civil ARNALDO EVANGELISTA DA LUZ JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1983834, Engenheiro de Tecnologia Militar, lotado no 7º Batalhão de Engenharia de Construção, a fim de participar de visita técnica na República da Colômbia, no período de 23 a 25 de maio de 2015.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a missão está enquadrada como eventual, administrativa, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 459, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Inf GABRIEL FRANCO DA MATA MANNA, do 24º BIL, para realizar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Infantaria (PCENA Atv V15/271/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 460, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Cav LAMONIE LEMOS SAURIM, do 1º RCC, para realizar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Cavalaria (PCENA Atv V15/272/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 461, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Art JONAS ROCHA MANSO, da AMAN, para realizar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Artilharia (PCENA Atv V15/273/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 462, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Árabe do Egito, o Cel Inf SAID ZENDIM, a partir de 20 de janeiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng THADEU LUIZ CRESPO ALVES NEGRÃO, do 4º BEC, a partir de 20 de janeiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 463, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai, o Cel Cav FERNANDO RAMIRO TEIXEIRA MONTEIRO DE CASTRO, a partir de 15 de janeiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Com LEONIDAS DA FONSECA JÚNIOR, da AMAN, a partir de 15 de janeiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 464, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa, Naval e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado de Israel, o S Ten Inf GIBSON BATISTA GOMES, a partir de 16 de janeiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com LUIZ ANTONIO DE LIMA DONADA, da Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz, a partir de 16 de janeiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 465, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Francesa, o S Ten Art DANIEL RICARDO DE OLIVEIRA, a partir de 25 de janeiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf MARCIO ALEX DA SILVA, do 11º BI Mth, a partir de 25 de janeiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 466, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Estado Plurinacional da Bolívia, o S Ten Inf ALEXANDER MARQUES PEREIRA, a partir de 15 de janeiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Art FABIO BACKES, do Comando do Exército, a partir de 15 de janeiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 467, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Paraguai o S Ten Art ANISIO SALGUEIRO LEÃO, a partir de 15 de janeiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Com CLEOMAR DE MATOS GONÇALVES, do CIE, a partir de 15 de janeiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 468, DE 20 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Cooperação Militar Brasileira no Paraguai (CMBP), na República do Paraguai, o S Ten Cav PAULO ROGERIO CONCEIÇÃO VARSELY DA SILVA, a partir de 15 de janeiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com EDSON LUIS HOLLAND, do 1º BGE, a partir de 15 de janeiro de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 469, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda RONALDO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO, Comandante da Base de Apoio Logístico do Exército, e o Cel QMB RICARDO MIRANDA AVERSA, do COLOG, para participar do Exercício no Terreno *Capable Logistician/2015*, da OTAN (Atv PVANA Inopinada W15/084), na cidade de *Budapeste* e, em prosseguimento, na cidade de *Veszprém*, na República da Hungria, no período de 13 a 20 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COLOG.

PORTARIA Nº 470, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MÁRCIO BRAVO GONÇALVES, do COTER, para frequentar o Curso Abrangente de Gerenciamento de Crises (Atv PCENA V15/148), a ser realizado no Centro de Estudos de Segurança Ásia-Pacífico, em Honolulu, no Havaí, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 472, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Chefe da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), cumulativamente com o cargo de Adjunto do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos da América, nos Estados Unidos da América, o Cel Art JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA, a partir de 1º de abril de 2016.

2 - NOMEAR

para os mesmos cargos, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Art LUCIANO BATISTA DE LIMA, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de abril de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 473, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOSÉ HENRIQUE DE CÁSSIO RUFFO e o Cel Cav TAYLOR DE CARVALHO NETO, ambos do EME, para participar como palestrantes da Conferência *Armoured Vehicles Latin America* (Atv PVANA Inopinada X15/384), na cidade de *Bogotá*, na República da Colômbia, no período de 29 de junho a 2 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/EPEX.

PORTARIA Nº 474, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 1º Sgt Sau TAYLOR RODRIGUES LOPES, a partir de 20 de março de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Sgt Cav CÁSSIO RAMPELOTTO DIAS, do Gab Cmt Ex, a partir de 20 de março de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 476, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar do Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Equador, o S Ten Inf JEYLLER HENRIQUE ROSA DE ARAUJO, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Inf SÉRGIO IRAN BECK, da Cia Cmdo 3ª DE, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 478, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Argentina, o S Ten Inf ROMERSON DA SILVA DE ALMEIDA, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Art EDUARDO MÍSCULA CARDOSO, da DEPA, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 479, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil nos Estados Unidos Mexicanos, o S Ten Eng JOSUE MACHADO DE SOUSA, a partir de 27 de fevereiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Com LEANDRO ALEXANDRE VERDUN, do 9º B Com, a partir de 27 de fevereiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 480, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Bolivariana da Venezuela, o Cel Art MARCOS JOSÉ DE ANDRADE, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Inf WELLINGTON SILVA LOUSADA, da AMAN, a partir de 10 de fevereiro de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 481, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o Cel QCO Mag Bio VALDIR QUINTANA GOMES JUNIOR, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Ten Cel Cav MARCELO GOMES KNAPIK, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 482, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel Art ANDRÉ CAMELIER GUIMARÃES, do EME, para participar do 2º Grupo de Trabalho Bilateral (2º GTB) de Defesa Brasil-Suécia (Atv PVANA Inopinada X15/391), na cidade de *Estocolmo*, no Reino da Suécia, no período de 30 de maio a 5 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de diárias e passagens custeadas com recursos do MD repassados ao EME.

PORTARIA Nº 483, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Guatemala, o Cel Art MARCELO PIMENTEL JORGE DE SOUZA, a partir de 1º de março de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Eng EDUARDO LOUZEIRO DA SILVA, do Cmdo CMS, a partir de 1º de março de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 484, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

NOMEAR

para o cargo de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República do Chile, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o Cel Sv Int MARCIO CORDEIRO FREIRE, do EME, a partir de 25 de março de 2016.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 485, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em *Washington* (CEBW), nos Estados Unidos da América, o S Ten Art RUI JOSÉ DE ARAÚJO, a partir de 1º de maio de 2016.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o S Ten Art EMIR DE LIMA ROCHA, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de maio de 2016.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 486, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Juiz de Fora (Juiz de Fora-MG), o 1º Ten QEM Mec Armt CONRADO COUTO LARA FERREIRA.

PORTARIA Nº 487, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Art MARCUS ALEXANDRE FERNANDES DE ARAUJO.

PORTARIA Nº 488, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Eng KÉCIO SANTOS VASCONCELOS, do 2º BEC, para realizar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Engenharia (PCENA Atv V15/274/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 489, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Com EURÉSIO MACEDO FERREIRA JÚNIOR, da AMAN, para realizar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade de Comunicações (PCENA Atv V15/275/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 490, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten QMB ELISIO JATAÍ CAVALCANTE MOTA NETO, do Pq R Mnt / 7ª RM, para realizar a fase presencial do Curso de Comandante de Subunidade do Quadro de Material Bélico (PCENA Atv V15/276/GabCmtEx/2015), na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 491, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Cav RODRIGO SANTOS COIMBRA, do 1º RCG, para realizar o Curso Avançado de Cavalaria e Blindados (PCENA Atv V15/361/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Caracas, na República Bolivariana da Venezuela, com início previsto para a 1ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 492, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Major Inf GENIVALDO NUNES BARBOSA DA COSTA.

PORTARIA Nº 493, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Oficial à disposição.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Indústria de Material Bélico do Brasil, a fim de prestar serviço na Fábrica de Material de Comunicações e Eletrônica (Rio de Janeiro-RJ), o Maj Art LEONARDO WERNECK VIEIRA.

PORTARIA Nº 494, DE 21 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf ALEXANDRE SHOJI, do 50º BIS, para realizar o Curso de Observador Militar das Nações Unidas (PCENA Atv V15/290/Gab Cmt Ex/2015), na cidade de Santiago, na República do Chile, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2015 e duração aproximada de um mês, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º e no § 1º do art. 5º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 495, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da AMAN, para participarem da Cerimônia Comemorativa ao 205º Aniversário da criação do Exército Argentino (Atv PVANA Inopinada X15/392), na cidade de *Buenos Aires*, na República Argentina, no período de 27 a 30 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos:

1º Ten Inf LUCAS DOS SANTOS SOARES;
Cad Sv Int ERIK RIBEIRO SOUZA;
Cad Inf GEORGE EDUARDO DE SOUSA LOPES;
Cad Sv Int JOÃO PAULO CAVALCANTE DA SILVA;
Cad Inf LEONARDO DE ASSIS FARIA DA SILVA;
Cad Inf RAFAEL CAVALCANTI FERREIRA;
Cad Inf THALYSON DAVYD SILVA BRANDÃO; e
Cad Inf THIAGO TEIXEIRA CORDEIRO MENDES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial relativo às diárias e com ônus total no tocante aos deslocamentos para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 496, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Art JOSÉ CARLOS DA SILVA FREITAS JUNIOR, do CMPA, para frequentar o Curso para Gerenciamento de Treinamento em Língua Inglesa (Atv PCENA V15/301), a ser realizado no *Defense Language Institute*, em *Lackland*, Texas, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 497, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com o Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, de acordo com a Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e conforme o Plano de Cursos e Estágios em Nações Amigas (PCENA) relativo ao ano de 2015, resolve

DESIGNAR

o Cel Art MÁRCIO LUIS DO NASCIMENTO ABREU PEREIRA, do 1º Btl DQBRN, para frequentar o *Multinational Senior Officers Orientation Course on German CBRN Defense Policy - MSOOC 2015* (Atv PCENA V15/366), a ser realizado em *Sonthofen*, na República Federal da Alemanha, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 498, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Major Inf ALEXANDRE SCHOLTZ.

PORTARIA Nº 499, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Autorização para participar de evento no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cel Cav ATAÍDE BARCELOS PEREIRA, do Cmdo CML, a participar do Evento Equestre do Pan/Parapan Toronto 2015 (Atv PVANA Inopinada X15/397), a ser realizado na cidade de Toronto, no Canadá, no período de 24 a 30 de maio de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 500, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Autorização para prorrogação de curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

AUTORIZAR

a Cap QEM Com MARIANA GUIMARÃES PRALON, adida ao DGP, a prosseguir por mais seis meses na Missão PCENA Atv V12/328/Gab Cmt Ex/2012 - Frequentar o Doutorado em Engenharia Elétrica, na *Ilmenau University of Technology*, em *Ilmenau*, na República Federal da Alemanha, com início previsto na 1ª quinzena de novembro de 2012 e duração aproximada de três anos; de que trata a Portaria nº 1.555-MD, de 4 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 108, de 5 de junho de 2012, Seção 2.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 501, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Autorização para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Ten Cel Com ALISSON SANDES PALMEIRA e o 1º Ten QEM Com RICARDO FREIRE DA SILVA, ambos do DGP, para realizar visita a comandos e centros de operações espaciais (Atv PVANA Inopinada X15/395), na cidade de Paris, na República Francesa e, em prosseguimento, na cidade de Roma, na República Italiana, no período de 23 de junho a 5 de julho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 502, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Substituição temporária do Comandante do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art. 22 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o art. 386 da Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Cmt Ex, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex UELITON JOSÉ MONTEZANO VAZ, Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, para substituí-lo, interinamente, no cargo de Comandante do Exército, no período de 27 de maio a 7 de junho de 2015, enquanto durar o seu afastamento do País em viagem oficial à República Argentina, ao Reino da Espanha e à República Federal da Alemanha.

PORTARIA Nº 503, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Major QMB MARCIO DE LIMA RIBEIRO.

PORTARIA Nº 504, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o S Ten Art CELSO RODRIGUES GÓES.

PORTARIA Nº 505, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Cel Art JOSÉ EDUARDO LEAL DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 506, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Inf RUDIMAR PUCHETA GONSALVES, do COTER, para realizar viagem de acompanhamento da desmobilização do Pelotão Paraguaio (Pel Py) integrante do BRABAT 21º (Atv PVANA Inopinada X15/396), na cidade de Assunção, na República do Paraguai, no dia 31 de maio de 2015, incluindo o deslocamento.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante ao deslocamento e com ônus parcial relativo à diária para o Exército Brasileiro, sendo as despesas custeadas com recursos do COTER.

PORTARIA Nº 507, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM Qmc VINICIUS CORREA DAMASO, do Gab Cmt Ex, para participar da 36ª Reunião do Grupo Consultivo e Reunião Plenária do Grupo de Supridores Nucleares (Atv PVANA Inopinada X15/398), na cidade de *San Carlos de Bariloche*, na República Argentina, no período de 31 de maio a 7 de junho de 2015, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 508, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação para atividade no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 3.629, de 11 de outubro de 2000, alterado pelo Decreto nº 4.832, de 5 de setembro de 2003, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para participar do Intercâmbio de Ensino entre Alunos do Instituto Militar de Engenharia e Cadetes da *United States Military Academy - West Point* (Atv PCENA V15/135), a ser realizado em *West Point*, Nova Iorque, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de julho de 2015 e duração aproximada de 05 (cinco) meses, com ônus total para o Comando do Exército:

Alu BRENO PONTES PIMENTEL;
Alu BRUNO CÉSAR DA SILVA GUEDES;
Alu HEITOR MATOS MAGNANI; e
Alu IGOR CESAR TORRES DE OLIVEIRA.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 509, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Maj Com CLAUDIO EDUARDO BITTENCOURT VAZ, da EsIMEx, para desempenhar a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de cinco meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 510, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Com JEFFERSON DE ARAUJO AYALA, do 1º BGE, para desempenhar a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de cinco meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 511, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o Cap Com MARCELO DO NASCIMENTO VAILLANT, do 6º B Intlg Mil, para desempenhar a função de Instrutor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de cinco meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 512, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com os art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve

DESIGNAR

o S Ten Com PAULO ADRIANO MATOZO, da Ba Adm/CComGEx, para desempenhar a função de Monitor de Comunicações e Guerra Eletrônica na Escola de Comunicações do Exército Peruano, em Lima, na República do Peru, com início previsto para a 1ª quinzena de agosto de 2015 e duração aproximada de cinco meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

NOTA Nº 002 VCH-EME, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Representações do Comando do Exército junto aos Órgãos da Administração Federal -
Nomeação.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela alínea “i”, do inciso IV, do art. 1º, da Portaria nº 727-Cmt Ex, de 8 de outubro de 2007, resolve

NOMEAR

sem prejuízo de suas funções:

- o Ten Cel CARLOS CESAR GOMES SÃO BRAZ, da 5ª DL (Rio de Janeiro-RJ), para a função de Suplente na Comissão de Cartografia Militar (CONCARMIL), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Ten Cel ANTONIO HENRIQUE CORREIA, da 1ª DL (Porto Alegre-RS). Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Ten Cel CARLOS CESAR GOMES SÃO BRAZ, da 5ª DL (Rio de Janeiro-RJ), para a função de Suplente da Comissão de Meteorologia Militar (COMETMIL), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Ten Cel ANTONIO HENRIQUE CORREIA, da 1ª DL (Porto Alegre-RS). Encargo: 2ª Sch/EME.

- o Cap LEONARDO BOMFIM DE SOUZA, do CTEEx (Rio de Janeiro-RJ), para a função de Suplente - Normatização da Comissão de Implantação do Sistema de Certificação, Metrologia, Normalização e Fomento Industrial das Forças Armadas (COMISCEMEFA), vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição à Servidora Civil ISABELA CRISTINA ROSE DE ARAÚJO, do CTEEx (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 4ª Sch/EME.

- o Maj LUIZ HENRIQUE INACIO DE SOUZA, do CTEEx (Rio de Janeiro-RJ), para a função de Suplente do GT Pelotão Base Embarcação (EBP) - CONDOP, vinculada ao Ministério da Defesa, em substituição ao Maj GUILHERME PINTO GUIMARÃES, do CTEEx (Rio de Janeiro-RJ). Encargo: 4ª Sch/EME.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 068-DGP/DAPROM, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER

por antiguidade, à graduação imediata, a partir de 1º de junho de 2015, os graduados a seguir relacionados:

NOTA: A promoção de graduados, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 073-DGP/DAPROM, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER

por merecimento, à graduação imediata, a partir de 1º de junho de 2015, os graduados a seguir relacionados:

NOTA: A promoção de graduados, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 074-DGP, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Promoção de Oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o inciso IV do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER

por antiguidade, aos postos imediatos, a partir de 1º de junho de 2015, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais a seguir relacionados:

NOTA: A promoção de oficiais do quadro auxiliar de oficiais, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 075-DGP/DA PROM, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Promoção de graduado a oficial do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o inciso IV do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB 10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER

por merecimento, a partir de 1º de junho de 2015, os subtenentes a seguir relacionados:

NOTA: A promoção de graduado a oficial do quadro auxiliar de oficiais, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 079-DA PROM/DGP, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER

por merecimento, a graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2015, os graduados a seguir relacionados:

NOTA: A promoção de graduados, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 080-DA PROM/DGP, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Promoção de Graduados.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da competência que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER

por antiguidade, à graduação imediata, a contar de 1º de junho de 2015, os graduados a seguir relacionados:

NOTA: A promoção de graduados, está publicada em separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 104-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art.115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 29 de janeiro de 2015, o Cap QMB (010007915-1) **DIÊGO JORGE TENÓRIO TAVARES**, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 105-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art.115, 116 e 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio, do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 15 de abril de 2015, o Cap Int (010011515-3) DOUGLAS NUNES DANTAS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 106-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, à Cap Med (013181774-4) ROSANGELA SEABRA MARQUES, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 107-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, sem indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, sem indenização à União Federal, a partir desta data, à Cap Med (013177454-9) ANA BEATRIZ TEIXEIRA VIANNA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 108-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, à 1º Ten Med (010313627-1) ANA CAROLINA DA SILVA SOUSA COSTA, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 109-DGP/DSM, DE 8 DE MAIO DE 2015.

Demissão do Serviço Ativo, a pedido, com indenização à União Federal.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VI, da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014, em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art.115 e 116 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

CONCEDER DEMISSÃO

do serviço ativo do Exército, a pedido, com indenização à União Federal, a partir desta data, ao 1º Ten QEM (011815375-8) ELISAMA DE OLIVEIRA SANTOS, e incluí-la com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 113-DGP/DCEM, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Exoneração e nomeação de diretor de campo de instrução.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “c”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Diretor do Campo de Instrução de Betione (Miranda-MS), o 1º Ten QAO (094438273-8) VALENTIM SANDIM BORGES; e

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Diretor do Campo de Instrução de Betione (Miranda-MS), o 1º Ten QAO (020051664-9) WILSON APARECIDO DA SILVA, para o biênio 2016 - 2017.

PORTARIA Nº 114-DGP/DCEM, DE 18 DE MAIO DE 2015.

Dispensa de instrutor de tiro de guerra.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 9º, inciso III, alínea “b”; e § 1º, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

DISPENSAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Instrutor do Tiro de Guerra a seguir relacionado, tendo em vista a suspensão das atividades, o seguinte militar:

TG	RM	Cidade	UF	Graduação	Identidade	Nome
04-036	4ª	Januária	MG	S Ten	041994084-6	TELMO CARDOSO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 115-DGP, DE 19 DE MAIO DE 2015.

Demissão do serviço ativo, *ex officio*, sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere a letra d, do inciso II, do art. 2º da Portaria nº 1.495-Cmt Ex, de 11 de dezembro de 2014 e em conformidade com as prescrições estabelecidas sobre o assunto nos art. nº 115, 116 e 117 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e Portaria nº 109-DGP, de 3 de junho de 2013, resolve

DEMITIR

ex officio do serviço ativo do Exército, sem indenização à União Federal, a contar de 24 de novembro de 2014, o Maj QCO (101429953-9) MÁRCIO CIDADE DE BRUM, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 041-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Ten Inf (DEA 100190109) AGUSTÍN ARMANDO DELGADO, do Exército da Nicarágua, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de dezembro de 2014, com grau final 81,90 (oito um virgula nove zero), numa turma de 51 (cinquenta e um) alunos, o Curso de *Formación de Oficiales*, realizado no *Centro Superior de Estudios Militares "General de División José Dolores Estrada Vado"* - Nicarágua.

PORTARIA Nº 042-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Subtenente de Infantaria (DPI 2164091360102) BRYAN OTONIEL MARROQUÍN GÓMEZ, do Exército da Guatemala, por haver concluído em 1º lugar, em 12 de dezembro de 2014, com grau final 9,00 (nove virgula zero zero), numa turma de 94 (noventa e quatro) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na *Escuela Politécnica* - Guatemala.

PORTARIA Nº 043-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Alférez de Infantería* (4.281.255-6) FERNANDO PINTOS ROLIN, do Exército do Uruguai, por haver concluído em 1º lugar, em 12 de dezembro de 2014, com grau final 8,38 (oito virgula três oito), numa turma de 36 (trinta e seis) alunos, o *Curso de Formación de Oficiales*, realizado na Escola Militar - Uruguai.

PORTARIA Nº 044-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Sottotenente de Fanteria* (2658586AA) NICOLA DE MARCHI, do Exército da Itália, por haver concluído em 1º lugar, em 1º de agosto de 2014, com grau final 28,513 (dois oito virgula cinco um três) de um total máximo de 30,00 (três zero virgula zero zero), numa turma de 185 (cento e oitenta e cinco) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na *Accademia Militare di Modena* - Itália.

PORTARIA Nº 045-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Bronze e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Cadete de Infantaria (15-10001) SEUNG TAE KIM, do Exército da Coreia do Sul, por haver concluído em 1º lugar, em 26 de fevereiro de 2015, com menção final Muito Bom, numa turma de 220 (duzentos e vinte) alunos, o Curso de Formação de Oficiais, realizado na *Republic of Korea Academy* - Coreia do Sul.

PORTARIA Nº 046-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Capitão de Infantaria (SA-T090580108) TURMAN ESMIR SALGADO, do Exército da Nicarágua, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2014, com grau final 89,99 (oito nove virgula nove nove), numa turma de 21 (vinte e um) alunos, o Curso de *Superación de Armas y Servicios*, realizado na *Escuela Superior de Estado Mayor "General Benjamin Zeledón Rodriguez"* - Nicarágua.

PORTARIA Nº 047-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso II e art. 6º, inciso II e parágrafo 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Teniente 1º de Artillería* (4.194.253.4) JONATHAN AYALA, do Exército do Uruguai, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 9,526 (nove virgula cinco dois seis), numa turma de 62 (sessenta e dois) alunos, o Curso de *Capacitación y Perfeccionamiento para Oficiales*, realizado no *Instituto Militar das Armas e Especialidades (IMAE)* - Uruguai.

PORTARIA Nº 048-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Major de Infantaria (GOR 100372100) RODOLFO ANTONIO GONZÁLEZ, do Exército da Nicarágua, por haver concluído em 1º lugar, em 5 de dezembro de 2014, com grau final 85,28 (oito cinco vírgula dois oito), numa turma de 28 (vinte e oito) alunos, o Curso de *Diplomado de Estado Mayor*, realizado na *Escuela Superior de Estado Mayor "General Benjamín Zeledón Rodríguez"* - Nicarágua.

PORTARIA Nº 049-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao *Mayor de Caballería* (4.148.200-3) EDUARDO COUTURE, do Exército do Uruguai, por haver concluído em 1º lugar, em 28 de novembro de 2014, com grau final 8,978 (oito vírgula nove sete oito), numa turma de 13 (treze) alunos, o Curso de *Estado Mayor*, realizado no *Instituto Militar de Estudios Superiores (IMES)* - Uruguai.

PORTARIA Nº 050-DECEX, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Comando e Estado-Maior.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes - Aplicação e Estudo de Prata Dourada e respectivo Passador, com uma Coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no art. 2º, inciso VII e art. 6º, parágrafo 3º, da Portaria do Comandante do Exército nº 068, de 27 de fevereiro de 2008, ao Major de Infantaria (DPI 2322486131101) CRISTIAN FERNANDO MACK PAZ, do Exército da Guatemala, por haver concluído em 1º lugar, em 16 de dezembro de 2014, com grau final 18,60 (um oito vírgula seis zero) de um total máximo de 20,00 (dois zero vírgula zero zero), numa turma de 66 (sessenta e seis) alunos, o Curso de Comando e Estado-Maior, realizado na *Escuela de Comando y Estado Mayor del Comando Superior de Educación del Ejército de Guatemala*.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 187-SGEx, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso XVI, do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do Maj QEM (011539284-7) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO, **de** 15 de janeiro de 2009, constante da Portaria nº 207-SGEx, de 14 de junho de 2011, publicada no BE nº 24, de 17 de junho de 2011, **para** 6 de fevereiro de 2005.

do Maj QEM (019428633-2) CÉSAR AUGUSTO DE CALASANS CARVALHO, **de** 29 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 050-SGEx, de 29 de março de 2006, publicada no BE nº 13, de 31 de março de 2006, **para** 10 de fevereiro de 2002.

do Maj QEM (011458824-7) GUILHERME PINTO GUIMARÃES, **de** 11 de fevereiro de 2007, constante da Portaria nº 433-SGEx, de 2 de dezembro de 2009, publicada no BE nº 48, de 4 de dezembro de 2009, **para** 9 de fevereiro de 2003.

do Cap QEM (010101205-2) LEONARDO ARTHUR ESTEVES LOURENÇO, **de** 4 de janeiro de 2012, constante da Portaria nº 160-SGEx, de 27 de maio de 2014, publicada no BE nº 22, de 30 de maio de 2014, **para** 13 de setembro de 2013.

do S Ten Inf (041971374-8) ANTONIO JOÃO DA SILVA BENITES, **de** 11 de agosto de 1999, constante da Portaria nº 158-SGEx, de 28 de junho de 2005, publicada no BE nº 26, de 1º de julho de 2005, **para** 5 de setembro de 2005.

do S Ten Mnt Com (019252613-5) MARCELO MOREIRA, **de** 31 de janeiro de 2001, constante da Portaria nº 183-SGEx, de 20 de julho de 2005, publicada no BE nº 29, de 22 de julho de 2005, **para** 10 de abril de 2000.

do 1º Sgt Cav (043443484-1) OZIMAR DE SOUZA, **de** 25 de janeiro de 2006, constante da Portaria nº 289-SGEx, de 20 de agosto de 2007, publicada no BE nº 34, de 24 de agosto de 2007, **para** 4 de agosto de 2004.

PORTARIA Nº 188-SGEx, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Inf	011479774-9	RAFAEL DOMINGUES DE OLIVEIRA	11 Fev 06	19º BC
Cap QMB	052190014-2	BRUNO FREITAS ROSA	22 Fev 10	1º B Av Ex
Cap Med	013159564-7	FERNANDA FERREIRA FAGUNDES	9 Mar 11	AMAN
Cap QEM	010101395-1	FERNANDA GEORGIA DE FIGUEIREDO TABORDA BARBOSA	4 Jan 12	IME
Cap Med	013154184-9	GILBERTO LUIS WOTTRICH	1º Mar 11	Pol Mil Rio de Janeiro
Cap Dent	010205015-0	GIOVANA SOARES DA SILVEIRA	25 Fev 15	H Gu João Pessoa
Cap QEM	013049344-8	GLADSON SILVA FONTES	17 Dez 07	IME
Cap QEM	013128454-9	IGOR DAVID BRITO CALDEIRA	13 Jan 10	51º CT
Cap Eng	010065535-6	MAÉRSON DE MELO OLIVEIRA	10 Fev 14	7º BE Cmb
Cap QMB	013149844-6	PETRONIUS KOZOROSKI VEIGA	22 Fev 10	1º B Av Ex
Cap QMB	010057215-5	RAFAEL DE QUADROS ORNELAS	10 Fev 14	Pq R Mnt/7
Cap Inf	013174594-5	RÔMULO DA FONSECA BOTELHO ATELLA	14 Fev 11	37º BIL
Cap Inf	013150124-9	RUBENS CALDEIRA DE MORAES	4 Mar 10	5º BIL
1º Ten Eng	010079815-6	ANDRÉ VINICIUS FERRAZ DA SILVA	16 Fev 15	Cia Cmdo 1º Gpt E
1º Ten Cav	010085005-6	BRENO PASTRO GONÇALVES	16 Fev 15	CPOR/SP
1º Ten Eng	010084235-0	CARLOS AUGUSTO LEOPOLDINO JÚNIOR	16 Fev 15	1ª Cia E Cmb Pqdt
1º Ten Cav	021776094-1	CRISTIAN GARCIA RODRIGUES	26 Fev 15	4º RCC
1º Ten Int	010080535-7	IVAN DE FREITAS VASCONCELOS JUNIOR	16 Fev 15	27º GAC
1º Ten Farm	073643474-7	KARLA RENATA MEIRA AMAZONAS	25 Fev 15	H Mil A Brasília
1º Ten Art	010086205-1	LEANDRO CHYCZIY	16 Fev 15	Cmdo 1ª DE
S Ten Inf	041976544-1	JOSÉ CARLOS BATISTA DA SILVA	17 Mar 2000	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
S Ten MB	076227643-4	RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA NETO	2 Fev 1997	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
S Ten Art	049874523-1	ROBSON LUIZ NAZARETH	1º Fev 1998	DECEX
1º Sgt Inf	043440344-0	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	25 Jan 06	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Art	019548083-5	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	3 Jul 02	9º GAC
1º Sgt Inf	042032384-2	ANDRÉ RIBEIRO SERPA	4 Abr 03	11º BI Mth
1º Sgt Art	042019084-5	EDMILSON DA CRUZ SALES	29 Jul 1999	31º GAC (Es)
2º Sgt Art	040001405-6	ALEX PEDRO RASIA DA SILVA	30 Ago 12	29º GAC AP
2º Sgt Mnt Com	013068134-9	ANDERSON LIMA DA SILVA	1º Fev 09	51º CT
2º Sgt Cav	040027765-3	CARLOS MARCEL CUNHA	4 Set 14	4º RCB
2º Sgt Cav	040040545-2	CLADIOMIRO DA SILVA SOARES	4 Maio 15	4º RCC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt MB	013196174-0	CLÁUDIO VIEIRA DE LIMA	1º Fev 12	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Art	043537094-5	DIEGO RIBEIRO FERREIRA SERPA	1º Fev 12	IME
2º Sgt Int	010197305-5	EDER JANSEN TAVARES DE ANDRADE	29 Jan 14	6º BIL
2º Sgt Av Mnt	021709124-8	EVANDRO DE CAMARGO	29 Jan 14	2º B Av Ex
2º Sgt Av Mnt	021716894-7	FABIANO EVANGELISTA DA PAIXÃO SANTOS	4 Fev 15	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Inf	043535374-3	FABIO DE OLIVEIRA SANTOS	1º Fev 12	22º B Log L
2º Sgt QE	127577603-5	GUTEMBERG PAVÃO DOS SANTOS	2 Fev 2000	31ª CSM
2º Sgt Com	040031685-7	HALLISON ENDLICH RUAS	4 Fev 15	MHEX/Forte Copacabana
2º Sgt Int	013158434-4	JAILSON DA SILVA DE ARAUJO	3 Fev 10	Pol Mil Praia Vermelha
2º Sgt Inf	040026655-7	MÁRCIO SÁ FORTES PESSÔA	4 Fev 15	3º BPE
2º Sgt Cav	040028935-1	ODAIR ANDRÉ FERREIRA	4 Set 14	4º RCB
2º Sgt Inf	073724654-6	PEDRO ALEX SOARES DE MELO	4 Fev 15	19º BI Mtz
2º Sgt Cav	043538964-8	RAFAEL GALLI CASSEL	1º Fev 12	5º Esqd C Mec
2º Sgt Com	040032185-7	RODINEI ROBE DE OLIVEIRA MACHADO	4 Set 14	1ª Cia Inf
2º Sgt Com	040032205-3	ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA	4 Fev 15	23º BI
2º Sgt Inf	040027185-4	ROMULO ALENCAR TAVARES	4 Fev 15	19º BI Mtz
2º Sgt Eng	123945744-1	VERONALDO SILVA TERTO BARBOSA JÚNIOR	1º Fev 12	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	040012685-0	VITOR LUIZ FERREIRA DARIVA	29 Jan 14	56º BI
3º Sgt Inf	040045375-9	ANTONIO AGRICOLA LIMA DE OLIVEIRA	11 Maio 15	1º B F Esp
3º Sgt Com	010107055-5	CLÉCIO BERNARDO BRAGANÇA	26 Fev 14	25º B Log (Es)
3º Sgt Mnt Com	011497925-5	DIEGO DOS SANTOS DE MORAES	6 Mar 15	EsEFEx
3º Sgt Com	040037985-5	ÉLDER DA SILVA SANTHIAGO	3 Abr 15	53º BIS
3º Sgt Int	030113455-7	GABRIEL LOPES MARTINS	6 Mar 15	13º GAC
3º Sgt MB	011582665-3	IGOR MARQUES PINHEIRO DE MORAIS	13 Ago 14	33º BI Mec
3º Sgt Topo	082943694-8	JOSÉ IVANILDE RODRIGUES DO AMARAL JÚNIOR	14 Jan 15	CIGEx
3º Sgt MB	030113425-0	JULIANO CEZAR DA SILVA	6 Mar 15	13º GAC
3º Sgt Int	010134985-0	MICHEL GOMES DE ANDRADE	26 Fev 15	17ª Cia Inf SI
3º Sgt QE	052150704-6	PEDRO TACILIO GONÇALVES	30 Jan 02	63º BI

PORTARIA Nº 189-SGEx, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj Int	011103534-1	ALEX SANDRO FREITAS DE LIMA	9 Fev 12	SEF
Maj QCO	062351994-9	CÉLIA CRISTINA DE ALMEIDA GAUTÉ	11 Abr 15	CMN
Maj QEM	011539214-4	ERICK BRAGA FERRÃO GALANTE	4 Fev 15	IME
Maj Com	011399514-6	GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO	5 Fev 15	EME
Maj Inf	019517313-3	GUSTAVO ALVES PINHEIRO	5 Fev 15	GSI/PR
Maj Int	020391664-8	JOSÉ MARIA BARBOSA DE SOUZA JUNIOR	12 Fev 11	Cmdo 10º Bda Inf Mtz
Maj QEM	011540424-6	JULIO CESAR DUARTE	15 Fev 14	IME
Maj Inf	020474974-1	LEANDRO DE SOUZA CASTELANI	13 Fev 14	5º B Sup
Maj Int	011399744-9	LUCIANO GONÇALVES SOARES	5 Fev 15	Cmdo 1ª DE
Maj QEM	011538054-5	LUIZ HENRIQUE INACIO DE SOUZA	15 Fev 14	CTEx
Maj Cav	011396784-8	MARCELO MACHADO FERREIRA	5 Fev 15	10º RC Mec
Maj Com	011397804-3	MARCO ANTONIO COELHO FERREIRA	5 Fev 15	17º B Log L
Maj Inf	011397844-9	NÉLIO MOURA BERTOLINO	5 Fev 15	Cmdo CMO
Cap QCO	101026044-4	ERENILDO QUEIROZ DE SOUZA	26 Jan 08	CPOR/BH
S Ten Inf	041962234-5	ELCIO MENDES D UNHÃO	30 Jan 10	14º BI Mtz
S Ten MB	019425913-1	ERALDO SILVA SOBRINHO	19 Maio 10	16º B Log
S Ten Art	049892733-4	MARCELO RODRIGUES BRAGA	1º Fev 09	1º B F Esp
S Ten Eng	041957504-8	MARCOS PINTO DE OLIVEIRA FRANÇA	25 Jan 06	25º B Log (Es)
S Ten MB	019604203-0	OSCAR DE ALMEIDA VAZ	28 Jan 12	IME
S Ten MB	030661494-2	PAULO ELPIDIO GOMES	21 Maio 15	23º B Log Sl
1º Sgt Com	033205934-4	ALCEMAR JOSÉ SALIN	7 Mar 15	31ª CSM
1º Sgt Inf	043417454-6	ALCINO SILVA DE CASTRO	1º Mar 14	14º BI Mtz
1º Sgt MB	011284514-4	ALEXANDRE MAGNO DE CARVALHO	24 Jan 15	10º GAC Sl
1º Sgt Com	043440414-1	ANTÔNIO CARLOS SILVA ROSA	7 Mar 15	DGP
1º Sgt Mnt Com	011285054-0	BRUNO BERNROIDER BACOLI	25 Jan 15	2º CTA
1º Sgt Art	020457674-8	CLAUDINEI DORNELES DA SILVA	25 Jan 14	B Adm Ap/3ª RM
1º Sgt Inf	043413384-9	CLAUMERINDO PINTO	24 Jan 15	54º BIS
1º Sgt Mnt Com	011285434-4	DANILO OLIVEIRA AGUIAR	24 Jan 15	2º CTA
1º Sgt Com	019696023-1	ENIO MARCELO RODRIGUES	4 Fev 12	Cia Cmdo CML
1º Sgt Art	043459084-0	ERICK PEREIRA DUARTE	29 Jan 12	2º GAA Ae
1º Sgt Art	043459694-6	ERINALDO BEZERRA	2 Ago 14	2º GAA Ae
1º Sgt Com	011222094-2	EVANDRO DINIZ MEDEIROS	23 Fev 13	CTEx
1º Sgt Sau	033243504-9	FABIANO SOARES DE SOUZA	7 Mar 15	19º RC Mec
1º Sgt Topo	011357914-8	FLÁVIO LUÍS DA SILVA GOMES	23 Abr 15	3º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Eng	092604384-5	FRANCISCO JUCIER MATOS FREIRE	28 Jan 12	9º BE Cmb
1º Sgt MB	011203134-9	FRANK DOS SANTOS COSTA	26 Dez 13	10º RC Mec
1º Sgt Com	033228244-1	GELSON OLIVEIRA DE SOUZA	7 Mar 15	3º BE Cmb
1º Sgt Com	043441894-3	GILNEI FOGGIATO	7 Mar 15	1º B Com
1º Sgt Com	043413744-4	GLAYSON DOMINGOS DUARTE	24 Jan 15	Cia Cmdo 4ª RM
1º Sgt Inf	123941754-4	GLEUSON CRUZ AMBROSIO	17 Mar 15	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
1º Sgt Mnt Com	011286324-6	GUSTAVO FLORENTINO PINTO	24 Jan 15	4º B Com
1º Sgt Inf	043416014-9	HERIVELTON JOSÉ GOMES DA TRINDADE	12 Dez 13	B Adm Ap/5ª DE
1º Sgt MB	011203304-8	ITAMAR NASCIMENTO DE OLIVEIRA	25 Jan 14	AGGC
1º Sgt Eng	019520823-6	JORGE GOMES D ALENCAR	7 Fev 09	IME
1º Sgt Eng	062321914-4	JOSÉ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	29 Jan 11	4º BEC
1º Sgt Com	031764454-0	JOSE TARCISIO KERCHER	29 Jan 11	10º B Log
1º Sgt Eng	085873283-7	JOSENILDO PEREIRA BENEVIDES	30 Jan 10	5º BEC
1º Sgt Art	092601794-8	JOSIMAR DE SOUZA VIEIRA	28 Jan 12	B Adm Ap/CMO
1º Sgt Inf	101086024-3	JOSIVAL BARROS DA SILVA	2 Fev 15	CPOR/R
1º Sgt Inf	031806224-7	LEANDRO FERREIRA MACHADO	28 Jan 12	9º BI Mtz
1º Sgt Art	043444414-7	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES	26 Jan 12	2º GAA Ae
1º Sgt Com	033342134-5	LUIZ DAMASCENO BARBOSA DE AZEVEDO	5 Jul 14	HFA
1º Sgt Cav	031901624-2	LUIZ FRANCISCO LANGENDORF NUNES	23 Fev 13	3º RC Mec
1º Sgt Cav	043418084-0	MARCELO MELLO DA COSTA	24 Jan 15	CMRJ
1º Sgt Art	042021484-3	MARCIO BATISTA COSTA	26 Jan 13	H Ge Rio de Janeiro
1º Sgt Sau	011204314-6	PAULO CRISTIANO DE OLIVEIRA	9 Fev 14	61º BIS
1º Sgt Com	042040484-0	PAULO HENRIQUE MINEIRO LEITE	25 Jan 14	5º BIL
1º Sgt Art	043418294-5	ROBSON ALVES DE SANTANA	23 Jan 14	H Ge Salvador
1º Sgt Inf	043442714-2	WASHINGTON ÁVILA	26 Jul 13	H Gu Porto Velho
1º Sgt Inf	043418404-0	WILLIAM PACHECO DE LIMA	18 Set 14	1º B F Esp
2º Sgt QE	052147534-3	AGRINALDO FRANCINO DA SILVA	28 Jan 12	H Ge Curitiba
2º Sgt Inf	102879034-1	ALEXSANDRO SOUZA DA COSTA	26 Jan 15	2º BIS
2º Sgt Inf	082788184-8	CLAYTON ALVES DOS SANTOS RIMOLDI	7 Mar 15	B Adm Cmdo Op Esp
2º Sgt QE	052108794-0	DANIEL CORREIA RIBAS	7 Fev 10	H Ge Curitiba
2º Sgt Mus	033234854-9	DARIAN MOREIRA WEBER	7 Mar 15	19º BI Mtz
2º Sgt Com	011484314-7	ERIVALDO DE OLIVEIRA MELO	7 Mar 15	AMAN
2º Sgt Inf	043497834-2	ESTANISLAU FERNANDES JUNIOR	28 Fev 15	AHex
2º Sgt Com	011423254-9	FABIANO PEREIRA RAMOS	14 Mar 15	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Mus	101082894-3	FRANCISCO KLEBER DE OLIVEIRA MENEZES	27 Jul 13	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	043448844-1	GLÁUCIO ARAUJO LIMP	7 Mar 15	10º BI
2º Sgt Cav	033243604-7	JAIRO NARDES DE OLIVEIRA	7 Mar 15	17º RC Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Inf	033234924-0	JEFFERSON FABIANO ALONSO DA COSTA	7 Mar 15	18º BI Mtz
2º Sgt Inf	062361634-9	KELSON DE MIRANDA LEÃO	7 Mar 15	1ª Cia Inf
2º Sgt Sau	013070624-5	LUCIANO BISPO DOS SANTOS	16 Fev 15	8º RC Mec
2º Sgt Inf	011384274-4	LUÍS CLAUDIO DA PONTE CORDEIRO	14 Mar 15	GSI/PR
2º Sgt QE	011193474-1	MARCELO MOREIRA BATISTA	27 Jan 12	Cia Cmdo CML
2º Sgt Inf	021568374-9	NALON OLIVEIRA	7 Mar 15	5ª Cia PE
2º Sgt Mus	033241134-7	NELSON DA ROSA GONÇALVES	7 Mar 15	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt Mus	093745504-6	REINALDO ALMEIDA SOARES	7 Mar 15	11º RC Mec
2º Sgt Mus	052222524-2	RODRIGO ANTONIO DE SOUZA	7 Mar 15	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
2º Sgt QE	072489434-0	ROSIVALDO ALVES DA NÓBREGA	30 Jan 10	1º BEC
2º Sgt Mus	092615824-7	VALDECIR BEZERRA CAVALCANTE	28 Jan 12	11º RC Mec
2º Sgt Mus	033250064-4	VALDOMIRO DORNELES BRASIL	7 Mar 15	Esqd Cmdo 2ª Bda C Mec
3º Sgt QE	011184034-4	ANTONIO LUIZ MARTINS	28 Jan 12	1º GAA Ae
3º Sgt QE	085887513-1	AUGUSTO CEZAR LIMA DA SILVA	28 Jan 12	8º BEC
3º Sgt QE	062319804-1	AVERALDO GONÇALVES PAIVA	29 Jan 11	4º BEC
3º Sgt QE	031851304-1	BERTULINO CORRALIS CABELEIRA	28 Jan 12	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	072509994-9	ITAMAR VIEIRA DE SOUTO	29 Jan 11	23ª CSM
3º Sgt QE	031824234-4	IVAN RICARDO MACHADO	6 Fev 14	19º BI Mtz
3º Sgt QE	033247124-2	PAULO ROBERTO SOARES CARDOSO	7 Mar 15	9º BI Mtz
3º Sgt QE	011123474-6	ZOLMO DA SILVA FIGUEIREDO NETO	28 Jan 12	IBEx

PORTARIA Nº 190-SGEx, DE 25 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 15 da Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Int	028815353-9	EDMILSON GOMES FEIJO	18 Maio 15	Cmdo 3ª RM
Ten Cel Cav	028816403-1	AFONSO EDUARDO LINS BARBOSA	17 Fev 15	Cmdo CMSE
Ten Cel Eng	028816893-3	MAURI MARCELO FELIX FREITAS	27 Mar 15	Cmdo CMS
Ten Cel QMB	028816643-2	OTAVIO MONTEIRO DE CASTRO XARÁ	17 Fev 15	D Mat

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QAO	014797293-9	RICARDO JOSÉ MOREIRA	7 Fev 15	17ª CSM
1º Ten QAO	018322883-2	ADALTO GRAÇA DA SILVA	10 Fev 15	Cmdo 10ª RM
1º Ten QAO	036859433-9	CELSO DESBESELL	27 Jan 15	11ª CSM
1º Ten QAO	047764413-2	CELSO LEMOS GARCIA	27 Jan 15	7º BPE
1º Ten QAO	014649333-3	DAVID JOSÉ VICTORIO	24 Jan 15	Cmdo 5ª DE
1º Ten QAO	067281683-2	EDVALDO DA SILVA SANTOS	2 Fev 15	PMB
1º Ten QAO	047640303-5	EFIGÊNIO VIEIRA LOBO DOS SANTOS	27 Jan 15	Cmdo 9ª RM
1º Ten QAO	047767283-6	SADI DONISETE DE OLIVEIRA	27 Jan 15	13ª BIB
1º Ten QAO	036921783-1	VOLMIR CRISTOVÃO DE SIQUEIRA	27 Jan 15	9º B Sup
2º Ten QAO	056468573-3	GILMAR DE MELO BRAGA	19 Abr 15	3ª DL
2º Ten QAO	018374063-8	JOÃO CARLOS MAGI SIMÕES	26 Jan 15	Dst Sau Pqdt
2º Ten QAO	014760733-7	JOSE ANTONIO BAPTISTA SARAIVA	23 Jan 14	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	036936183-7	JOSÉ MOACIR STANKE	15 Fev 15	Cmdo 3ª RM
2º Ten QAO	018413333-8	ROBERTO LOPO AMARAL	30 Jan 15	CTEx
2º Ten QAO	025612363-9	VANDERLEI DIAS DE SOUZA	27 Jan 15	D M Av Ex
2º Ten QAO	117997413-2	WILLIAM GONÇALVES	31 Jan 15	14º B Log
S Ten Art	036875253-1	AIRTOM SALDANHA MENDES	27 Jan 15	H Ge Fortaleza
S Ten Inf	105104103-4	LUÍS HENRIQUE MALHEIROS NUNES	24 Fev 15	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt QE	117972833-0	AMARILDO MATOS DOS SANTOS	5 Fev 15	DSM
2º Sgt QE	018307363-4	CARLOS ANTONIO DA SILVA JESUS	2 Fev 15	CTEx
2º Sgt QE	018319443-0	CLAUDIO MITCHELL MENDONÇA	27 Jan 15	IBEx
2º Sgt QE	118008553-0	DOLTEL CARLOS SOUSA CASSIANO	12 Maio 15	36º BI Mtz
2º Sgt QE	118018493-7	EDUARDO ALVES DE AZEVEDO	12 Maio 15	Gab Cmt Ex
2º Sgt Mus	025278723-9	GILBERTO ELIAS FERREIRA	21 Jan 14	54º BIS
2º Sgt QE	018390343-4	JOÃO BATISTA BERNARDO	9 Maio 15	23ª CSM
2º Sgt QE	036927833-8	LEANDRO DOS SANTOS E SILVA	27 Jan 15	4º RCC
3º Sgt QE	118038183-0	AIRTON JOSÉ OLIVEIRA DIAS	13 Maio 15	GSI/PR
3º Sgt QE	018348713-1	JADIR HENRIQUE MOZER	13 Mar 15	1º BE Cmb (Es)
3º Sgt QE	036928423-7	RENATO ALVIENE CORRÊA	27 Jan 15	4º RCC

PORTARIA Nº 192-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QEM	020290144-3	MARCELO NOGUEIRA DE SOUSA	IME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Eng	013030004-9	GLAYSTON CLAY LEITE MOURA BENEVIDES	AMAN
Cap QAO	042131673-8	CARLOS ALBERTO DE AGUIAR FILGUEIRAS	17ª CSM
Cap Dent	010205015-0	GIOVANA SOARES DA SILVEIRA	H Gu João Pessoa
Cap Inf	021647624-2	MAURICIO RODRIGUES DA CUNHA	EsSA
Cap Inf	102877284-4	MIGUEL FIUZA NETO	30º BI Mec
Cap QCO	062390444-8	TERESA CRISTINA LYPORAGE DIAS	H Gu Natal
1º Ten Eng	010067135-3	DIEGO VAZ FERNANDES	4º BEC
1º Ten Farm	013186434-0	FABIO ZAMPIROLE DO VALE	IBEx
1º Ten Eng	021784544-5	FRANCISCO ROBLEDO PAIVA MORORÓ FILHO	7º BE Cmb
1º Ten Med	010313687-5	LEONARDO CAMPOS FONTES	H Gu Natal
1º Ten Inf	011626415-1	WILLIAM VITOR ALVES FRANCO	17º BIS
2º Ten OCT	120008895-1	ANIEKSON CACAU DE OLIVEIRA	C Fron Acre/4º BIS
2º Ten OTT	120067027-9	CARLA VANESSA SUARIS	H Gu Porto Velho
2º Ten OTT	094115214-2	LEONEI GUILHERME DA SILVA	5º BEC
S Ten Art	076026393-9	EDMILSON BATISTA DA CUNHA FILHO	29ª CSM
S Ten Inf	067225363-0	GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS	C Fron Amapá/34º BIS
1º Sgt Inf	043442234-1	MARCELO DE FRANÇA MENDONÇA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt Inf	052135284-9	RAFAEL RAMOS MACHADO	54º BIS
2º Sgt Art	043507104-8	ALEXANDRE HENRIQUE CARDOSO FERREIRA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf SI
2º Sgt Sau	010199025-7	ANDRÉ GONÇALO DA ROCHA VALENTIM	15º B Log
2º Sgt Int	033436104-5	CARLOS AUGUSTO ALVES FERNANDES	4º B Log
2º Sgt Cav	040028515-1	CÁSSIO NETO DA SILVA LOPES	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Inf	102879154-7	DÉCIO DE OLIVEIRA LIMA	52º BIS
2º Sgt Mus	031835604-5	EDER GONÇALVES LEMOS	9º BI Mtz
2º Sgt Int	013069954-9	IURY GUSMÃO DE SOUSA	35º BI
2º Sgt Int	010073575-2	JEAN DE OLIVEIRA SILVA	4º D Sup
2º Sgt Mus	011326744-7	JOSÉ EDUARDO DANTAS DE SENA	B Adm Ap/CMO
2º Sgt MB	010074475-4	LEANDRO PEREIRA DO COUTO	3º RC Mec
2º Sgt Art	043492524-4	MÁRCIO ELISEU DE FREITAS	10º GAC SI
2º Sgt Com	043541704-3	MARCOS EVANGELISTA DE CASTRO	20º RCB
2º Sgt Inf	043505834-2	RICARDO EICHENBERG FURASTÉ	Cia Cmdo CMS
2º Sgt Art	040011465-8	VICTOR NUNES DE SENNA	IBEx
3º Sgt Cav	040091765-4	EUDES BONFIM DE SOUSA	Cmdo 2ª Bda Inf SI
3º Sgt Inf	040077195-2	FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA	61º BIS
3º Sgt Inf	040074055-1	LEONARDO DE SOUZA LISBOA	61º BIS
3º Sgt Inf	040001327-2	MARCIO DA SILVA NASCIMENTO	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt Inf	040000397-6	RAFAEL ALVES	52º BIS
3º Sgt Art	040093015-2	VITOR MANOEL DA COSTA	10º GAC SI

PORTARIA Nº 193-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	019525583-1	EDUARDO DA VEIGA CABRAL	Comdo 23ª Bda Inf SI
Maj Inf	018740293-8	ALINSON DE PAULA	CIGS
Cap QCO	101026044-4	ERENILDO QUEIROZ DE SOUZA	CPOR/BH
Cap Inf	013179584-1	JOSÉ WELLITON SOARES ROCHA	61º BIS
Cap QAO	014797293-9	RICARDO JOSÉ MOREIRA	17ª CSM
1º Ten QAO	010558583-0	EDSON PEREIRA DE SOUZA	3ª Cia F Esp
1º Ten ODT	120277455-8	KEYLLA CAÇÃO FERNANDES	CMM
1º Ten OCT	120260425-0	SAULO LIRA DE NEGREIROS	3ª Cia F Esp
1º Ten QAO	049791203-0	WELERSON DE SOUZA	20ª CSM
1º Sgt Com	042042644-7	WAGNER ROBERTO ANHAIA LEMES	13º Pel Com
3º Sgt SCT	083017884-4	LUAN BARBOSA COSTA	8º BEC

PORTARIA Nº 194-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 17 da Portaria do Comandante do Exército nº 878, de 12 de novembro de 2009, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Inf	011157774-8	RAFAEL SÁ DE CARVALHO	50º BIS
1º Sgt Eng	085873283-7	JOSENILDO PEREIRA BENEVIDES	5º BEC
2º Sgt Inf	102886554-9	ADMILSON SANTOS DA COSTA	C Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt QE	085880083-2	WILSON MORAIS RÊGO	8º BEC
3º Sgt QE	082790914-4	DIBAL VIEIRA DA SILVA	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt QE	127597653-6	PEDRO WILSON DOS REIS TAVARES	Cia Comdo 12ª RM

PORTARIA Nº 195-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	014911682-4	REINALDO COSTA DE ALMEIDA RÊGO	Cmdo CMS
Ten Cel Int	020023654-5	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS LOPES	Cmdo CMO
Maj Inf	011396334-2	CLEMIR DA SILVA BRANDÃO	16º BI Mtz
Maj Art	030955974-8	RICARDO BOZZI FEIJÓ	3º GAC AP
Cap Inf	021646844-7	ARNOLDO SOBANSKI III	13º BIB
Cap Inf	013091624-0	LOURIVAL SIMÃO DOS SANTOS FILHO	1º BAC
Cap Inf	021647964-2	WILLIAN DUARTE SANTOS	47º BI
S Ten Mnt Com	019252613-5	MARCELO MOREIRA	25º B Log (Es)
S Ten Av Mnt	019603893-9	MÁRCIO JOSÉ DANTAS	3º B Av Ex
1º Sgt Inf	043432734-2	DEVANDRO DOS SANTOS BATISTA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt MB	052088714-2	WHESLEY D ALESSANDRO CORRÊA	5º B Sup
2º Sgt Art	043536944-2	ALEXANDRE FERREIRA RODRIGUES	1º GAA Ae
2º Sgt MB	033399134-7	ÁLVARO ELIÉDER COELHO CHARÃO	23º BI
2º Sgt MB	010191675-7	ANDRÉ REFORÊDO DO NASCIMENTO	16º B Log
2º Sgt Cav	040015655-0	ANDRÉ SILVA DA ROCHA	4º RCC
2º Sgt MB	013196174-0	CLÁUDIO VIEIRA DE LIMA	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040000095-6	CRISTHIAN GERALDO SOARES	10º BIL
2º Sgt Inf	043519354-5	DANIEL TRINDADE MACHADO	29º BIB
2º Sgt Art	040011145-6	DIEGO BITTENCOURT GONÇALVES	25º GAC
2º Sgt Inf	040000175-6	ELMO RICARDO SANTOS	19º BI Mtz
2º Sgt Com	040003575-4	LEANDRO SILVEIRA SILVA	4ª Cia Com L
2º Sgt Inf	043544384-1	LEONARDO DE ASSIS AVELINO RIBEIRO	CPOR/BH
2º Sgt Int	010197235-4	MARCELO TADEU AZEVEDO RODRIGUES	CAEx
2º Sgt Int	013185154-5	MARCOS OLIVEIRA DE ANDRADE	25º B Log (Es)
2º Sgt Cav	040028935-1	ODAIR ANDRÉ FERREIRA	4º RCB
2º Sgt MB	013071434-8	PEDRO GUILHERME WITSCHORECK	Pq R Mnt/9
2º Sgt Cav	043538964-8	RAFAEL GALLI CASSEL	5º Esqd C Mec
2º Sgt Com	040018065-9	SÓCRATES ALEXANDRE GAUDÊNCIO DE BRITO	Cia Cmdo CML
2º Sgt Eng	040030535-5	TIAGO BICA GUTTERRES	3º BE Cmb
2º Sgt Art	040029115-9	TOMAZ AUGUSTO GOULART LUCARINI	27º GAC
2º Sgt Eng	123945744-1	VERONALDO SILVA TERTO BARBOSA JÚNIOR	11ª Cia E Cmb L
2º Sgt Inf	043536804-8	WELLINGTON LEITE DA SILVA	56º BI
2º Sgt MB	010191825-8	YURI SILVA DE BRITO	Pq R Mnt/6

PORTARIA Nº 196-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Art	019316103-1	SUDÁRIO RIOS BRAGA	Comdo AD/1
Maj Inf	011157774-8	RAFAEL SÁ DE CARVALHO	50º BIS
Maj Inf	011156884-6	WENDELL DE CARVALHO BRAVO	23º BC
S Ten MB	019602213-1	ALTAIR GOMES DA SILVA	Pq R Mnt/7
S Ten Com	031781164-4	EDUARDO LUIZ DIAS DE MOURA	Cia Comdo CMNE
S Ten Com	031780974-7	JULIO CESAR DURAN MARTINS	Cia Comdo 14ª Bda Inf Mtz
S Ten Eng	019340013-2	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	1ª Cia E Cmb Mec
1º Sgt Cav	043460174-6	ALESSANDRO SOUZA LENCINA	5º RC Mec
1º Sgt Inf	043440344-0	ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	Cia Comdo 18ª Bda Inf Fron
1º Sgt Topo	013004554-5	ARIOMAR DA SILVA SILVESTRE	5ª DL
1º Sgt Topo	011285164-7	CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO	7º BE Cmb
1º Sgt Art	043459084-0	ERICK PEREIRA DUARTE	2º GAA Ae
1º Sgt Art	043459694-6	ERINALDO BEZERRA	2º GAA Ae
1º Sgt Eng	042043814-5	EVERALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	4º BEC
1º Sgt Mnt Com	011358154-0	GLAUCO NUNES PINHEIRO	Cia Comdo CML
1º Sgt Com	043413744-4	GLAYSON DOMINGOS DUARTE	Cia Comdo 4ª RM
1º Sgt Topo	011464424-8	JAQUE ROSA ROCHA	1ª DL
1º Sgt Sau	013008324-9	JOÃO OLÍMPIO DE MACÊDO NETO	HFA
1º Sgt Com	033150994-3	JORGE RAFAEL KOBER JESKE	2º RC Mec
1º Sgt Eng	101053544-9	LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS	7º BE Cmb
1º Sgt Art	043444414-7	LUIZ CARLOS GARCIA GONÇALVES	2º GAA Ae
1º Sgt Cav	042020274-9	MARCOS ANTONIO DA FONSECA MURTA	13º RC Mec
1º Sgt Cav	041979304-7	MARCOS DANTAS ALVES	2º RCG
1º Sgt Int	062338924-4	PAULO CESAR FERREIRA CÂMARA	23º B Log Sl
1º Sgt Mnt Com	011287784-0	PAULO HENRIQUE DO Ó LIMA	Ba Adm/CCOMGEx
1º Sgt MB	011373184-8	SERGIO FERNANDES RAMIRES SOUSA	B Adm Ap/3ª RM
2º Sgt Art	043491974-2	CEDENIR KERPEL COLPO	19º GAC
2º Sgt Art	043507224-4	CRISTIANO HEMANN PES	27º GAC
2º Sgt Com	011423254-9	FABIANO PEREIRA RAMOS	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt Cav	033243604-7	JAIRO NARDES DE OLIVEIRA	17º RC Mec
2º Sgt Inf	030977784-5	LEANDRO FLORES GOULART	3º BPE
2º Sgt Mus	120008725-0	MARCOS ANDRÉ GOMES DOS SANTOS	16º BI Mtz
2º Sgt Art	043491594-8	MARCOS DOS SANTOS MELO	Cia Comdo CML
2º Sgt Com	043493974-0	PEDRO GOMES PEREIRA	4º BEC
2º Sgt MB	013195844-9	RICARDO LUÍS PEREIRA DE MORAES	Pq R Mnt/6
2º Sgt MB	013071754-9	RODRIGO GIRON VIEIRA	5º B Sup
2º Sgt MB	013072044-4	VAGNER LUIS DOS SANTOS	25º B Log (Es)
2º Sgt Com	093763904-5	VAGNER PEREIRA BARBOSA	6º CTA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt QE	033353954-2	TÉO GUSTAVO CAETANO DA SILVA	9º BI Mtz

PORTARIA Nº 197-SGEx, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 6º da Portaria do Comandante do Exército nº 715, de 21 de outubro de 2004, combinado com a letra a) do inciso XVI do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Art	019475463-6	GIOVANNI SAMUEL SCHNEIDER SOARES	6º GAC
Ten Cel Inf	018745323-8	MARCELLO PINHEIRO DE VASCONCELLOS	5º BIL
Cap QAO	038470252-8	ALVARO GIOVANI DOS SANTOS	15º GAC AP
1º Ten QAO	020098084-5	JADER HENRIQUE JORGE CORONEL	12º Esqd C Mec
2º Ten QAO	018323473-1	FRANCISCO CHAGAS DE ALMEIDA	20ª Cia Com Pqdt
2º Ten QAO	014760823-6	JULIO CESAR PEREIRA AGRA	25º B Log (Es)
S Ten Mnt Com	019602003-6	ALDAIR WALKER DA SILVEIRA	1º B Com
S Ten Eng	041972314-3	ALEXANDRE SAATKAMP	3º BEC
S Ten Inf	049896303-2	ANGELO VICTOR MEIRELLES	10º BIL
S Ten Inf	101432503-7	ANTONIO CÂNDIDO DO NASCIMENTO	EGGCF
S Ten Com	041991584-8	CLAUDIO AREDE BLINE	H Gu Marabá
S Ten Inf	101066234-2	FLAVIO LISBOA DA FONSECA	Cia Cmdo 1ª RM
S Ten Eng	041994544-9	GERCIMAR DANTAS	Cia Cmdo 10ª Bda Inf Mtz
S Ten MB	019680303-5	IRAN DOS SANTOS ARAUJO	BMA
S Ten MB	019680533-7	JOSÉ ARIMATÉA HIGINO	14º B Log
S Ten Eng	041961334-4	JOSE ESCOCIO DE CERQUEIRA CAMPOS	5º BEC
S Ten Eng	041973424-9	MARCELO MARTINS ROCHA	Cia Cmdo CML
S Ten Art	049892733-4	MARCELO RODRIGUES BRAGA	1º B F Esp
S Ten MB	059125863-7	MARCOS ANTONIO ALVES DE GOES	5º B Sup
S Ten Int	062331134-7	PAULO CESAR SALGADO DA SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
S Ten Eng	041976754-6	PAULO ROBERTO ARAUJO	5º BEC
S Ten Inf	101044664-7	ROBERTO PONTES DA SILVA	72º BI Mtz
1º Sgt Art	019548083-5	ANDERSON FERREIRA DE SOUZA	9º GAC
1º Sgt Com	043414934-0	FÁBIO ERNANDES	27º GAC
1º Sgt Eng	113846094-2	FABRICIO CARNEIRO MACHADO	23ª Cia E Cmb

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Com	101053244-6	IVONILDO DA SILVA NASCIMENTO	4º B Com
1º Sgt Com	031764454-0	JOSE TARCISIO KERCHER	10º B Log
1º Sgt MB	019680673-1	JOSELITO GONÇALVES RAMOS	25º B Log (Es)
1º Sgt Eng	085873283-7	JOSENILDO PEREIRA BENEVIDES	5º BEC
1º Sgt Com	031776634-3	LEANDRO GUSTAVO ASSUNÇÃO GARCIA	4º B Com
1º Sgt Com	042044154-5	MÁRCIO ANTONIO MARQUES	Cia Cmdo B Ap Log Ex
1º Sgt Inf	020465204-4	PABLO RAMIRO LEITE ANDRÉ	5º BIL
1º Sgt Cav	097037943-4	WALMIR CANTERO	28º B Log
2º Sgt QE	036979913-5	ANDIRÁ GARCIA SILVEIRA	22º GAC AP
2º Sgt Mus	085895343-3	CARLOS ANTONIO CARVALHO FERNANDES	11º RC Mec
2º Sgt Mus	052179014-7	EDIVAN MACEDO NUNES	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt QE	036927833-8	LEANDRO DOS SANTOS E SILVA	4º RCC
2º Sgt Mus	093731134-8	ZAQUEU BERNARDINO DA ROCHA	Cia Cmdo 23ª Bda Inf Sl
3º Sgt QE	011184034-4	ANTÔNIO LUIZ MARTINS	1º GAA Ae
3º Sgt QE	085887513-1	AUGUSTO CEZAR LIMA DA SILVA	8º BEC
3º Sgt QE	031851304-1	BERTULINO CORRALIS CABELEIRA	1ª Cia E Cmb Mec
3º Sgt QE	020466704-2	EVERSON FRANCISCO CUBA	38º BI
3º Sgt QE	019655243-4	IVAN ARAUJO ANTUNES ARUIL	5ª DL
3º Sgt QE	127583913-0	LEONIDAS PEREIRA BARRETO	Cia Cmdo 12ª RM
3º Sgt QE	127583773-8	MANOEL JAILSON MARINHO GOMES	12º B Sup
3º Sgt QE	085880083-2	WILSON MORAIS RÊGO	8º BEC

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 089/2015.

Em 21 de maio de 2015.

PROCESSO: PO nº 1502128/15 - A2/GCEX

EB: 64536.010464/2015-53

ASSUNTO: Recurso Administrativo

1º Ten Med (010313507-5) GABRIELLE MENDES BORGES MORRONI

1. Processo originário do DIEx nº 431-AGE/DECEX, de 30 MAR 15, do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX), Rio de Janeiro-RJ, encaminhando requerimento, datado de 19 MAR 15, em que a 1º Ten Med (010313507-5) GABRIELLE MENDES BORGES MORRONI, servindo atualmente na Escola de Saúde do Exército (EsSEX), Rio de Janeiro-RJ, solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, autorização para cursar Residência Médica em Cirurgia Plástica no Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais.

2. Considerando que:

a. a militar encaminhou requerimento datado de 8 FEV 15 ao Departamento-Geral do Pessoal (DGP), contendo a mesma pretensão do requerimento ora analisado; e

b. o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal resolveu indeferir a solicitação de autorização para matrícula no Curso de Residência Médica em Cirurgia Plástica, a ser realizado no Hospital das Clínicas da Universidade de Minas Gerais, no período de 2 MAR 15 a 2 MAR 18, tendo em vista que, por ocasião da solicitação, a interessada já se encontrava em trânsito, com previsão de apresentação na Escola de Saúde do Exército em 27 FEV 15, para início do Curso de Pós-graduação em Cirurgia Plástica a ser realizado no Hospital Central do Exército (HCE), Rio de Janeiro-RJ, no período de 2 MAR 15 a 2 MAR 18, no qual fora matriculada.

3. No mérito:

a. analisando o processo que trata do pleito da requerente, constata-se que a 1ª Ten Med GABRIELLE MENDES BORGES MORRONI estava servindo na Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), Resende-RJ, quando foi matriculada no Curso de Pós-graduação em Cirurgia Plástica a ser realizado no HCE, no período de 2 MAR 15 a 2 MAR 18;

b. segundo o que dispõe a Portaria nº 185-DGP, de 4 SET 14, a matrícula em curso de residência médica será autorizada mediante solicitação do oficial médico da ativa, de carreira, aprovado em concurso nacional de residência médica;

c. para permitir que a requerente frequentasse o Curso de Pós-graduação em Cirurgia Plástica do HCE, o DGP providenciou sua movimentação da Academia Militar das Agulhas Negras para a Escola de Saúde do Exército;

d. depois de adotadas todas as medidas administrativas necessárias para satisfazer a pretensão da interessada no sentido de matriculá-la no Curso de Pós-graduação em Cirurgia Plástica do Hospital Central do Exército, inclusive movimentando-a para a Escola de Saúde do Exército, não se vislumbra conveniência e oportunidade para o serviço em desfazer todos os atos já praticados para atender o atual pleito da requerente; e

e. ademais, o art. 16 da Portaria nº 185-DGP, de 4 SET 14, prevê que o “processo administrativo para autorização de matrícula deverá ser encaminhado ao Chefe do DGP com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes da data prevista para início do curso”, prazo esse descumprido pela interessada, uma vez que seu primeiro requerimento encaminhado ao DGP é datado de 8 FEV 15 e o Curso de Residência Médica a ser realizado no Hospital das Clínicas da Universidade de Minas Gerais teve início em 2 MAR 15.

4. Conclusão:

Diante do exposto, à luz da legislação aplicável ao caso em estudo e visando melhor atender ao interesse do serviço, dou o seguinte

DESPACHO

a. INDEFERIDO, por falta de amparo legal e por haver inconveniência para o serviço, uma vez que a interessada já estava movimentada para a Escola de Saúde do Exército e matriculada para frequentar o Curso de Pós-graduação em Cirurgia Plástica a ser realizado no Hospital Central do Exército.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército e informe-se ao Departamento-Geral do Pessoal, ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, à Escola de Saúde do Exército, para conhecimento, adoção das providências decorrentes e ciência à Requerente.

c. Arquive-se o processo neste Gabinete.

REFERÊNCIA ELOGIOSA DE OFICIAL-GENERAL

General de Exército JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA

Deixa hoje o Comando Militar do Oeste, cargo que assumiu em 25 de abril de 2014, o General JUAREZ Aparecido de Paula Cunha. A interrupção prematura da trajetória exitosa que vinha traçando à frente do CMO se deve às suas ecléticas e abrangentes qualidades profissionais que se fazem necessárias para a gestão do Departamento de Ciência e Tecnologia, área complexa e de vital importância para a modernização e a transformação do Exército.

À frente do CMO, rapidamente assenhorou-se das peculiaridades, das potencialidades e dos problemas nos campos político, econômico, social, bem como das questões relativas à Segurança e à Defesa, visualizando, precisamente, as áreas onde poderia interagir com os diferentes públicos-alvo, com vista no emprego do Braço Forte ou na disponibilização da Mão Amiga do Exército, muitas vezes o único sinal da presença do Estado Brasileiro em regiões remotas dessa imensa área de responsabilidade.

A ação de comando caracterizou-se pelo alinhamento com as políticas, as estratégias e as diretrizes do Comando, enriquecidas por concepções inovadoras, capacidade de antecipação e viva criatividade, proporcionando efetividade na adoção de medidas e na solução dos problemas.

Junto aos subordinados estimulou o desenvolvimento de sólida disciplina, orientada à preservação de valores, crenças e tradições do Exército, com fortalecimento constante do espírito de corpo, da camaradagem e da confiança nos chefes.

Experiente nos misteres da profissão, logrou orientar a instrução e o adestramento, assegurando, além da comprovada eficiência operacional, a manutenção do moral elevado e da coesão.

Em apenas um ano de gestão, o General JUAREZ reuniu um impressionante acervo de empreendimentos e iniciativas exitosas:

- Incentivou a pesquisa sobre História Militar, a exploração de sítios históricos regionais, estabelecendo parcerias e cooperação com estabelecimentos de ensino, principalmente no campo da Defesa;

- realizou a instalação de Estação do Satélite Geoestacionário de Defesa e Comunicações, em parceria com a TELEBRAS;

- impulsionou o Projeto Jornadas Culturais do CMO, dinamizando a valorização do peculiar arcabouço histórico da Fronteira Oeste e enalteceu os feitos dos heróis e personagens que atuaram na formação e evolução da nacionalidade brasileira na região.

- estabeleceu acordos de cooperação com a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, por meio dos quais possibilitou o estágio de acadêmicos nas OM do CMO, bem como a execução do intercâmbio na área de defesa junto aos cursos de Mestrado e Doutorado daquele importante centro acadêmico;

- tratou com o Governo do MS, a Prefeitura de Campo Grande e com Empresas Privadas de assuntos relativos ao Meio Ambiente;

- fomentou discussões sobre a utilização das torres de transmissão da TVE para instalação e operação de equipamentos de emprego dual em proveito do SISFRON;

- criou o Núcleo do Centro de Estudos Prospectivos e Estratégicos - NEPE, orgânico do Centro de Operações do CMO;

- reforçou e incentivou na guarnição as reuniões de confraternização com o grupo "Amigos do CMO" e fortaleceu os vínculos com os militares da reserva;

- aprofundou e integrou o relacionamento com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e de Mato Grosso, com Prefeituras, Parlamento Federal e Estadual, poder Judiciário e estreitou os laços de amizade com a sociedade local.

A fina educação civil, espontaneidade, facilidade de relacionamento, inteligência e cultural-geral proporcionaram o exercício de uma sólida liderança estratégica, agregando e obtendo a máxima cooperação junto à sociedade e às autoridades federais, estaduais, municipais, eclesiásticas e empresariais.

De forma idêntica, relacionou-se com os inúmeros órgãos da Marinha, da Força Aérea, das Polícias Militar, Civil e Federal, estabelecendo intenso e proveitoso conagraçamento.

Na área operacional implementou o Núcleo de Formação de Reservistas na Guarnição de Campo Grande, consolidou a Base de Administração e Apoio, o 9º Grupamento Logístico e conduziu, com absoluto rigor, o cumprimento dos planejamentos de implantação do SISFROM.

General JUAREZ, você nos proporcionou enorme orgulho ao fazermos parte do seu círculo de pares, integrantes do mesmo Exército de Caxias. Por sua mão, mais uma vez mostramos à sociedade e às autoridades brasileiras que sempre que empregados cumprimos integralmente a missão, consolidando entre nossa gente a absoluta confiança em seus soldados, além de tê-los como referência dos valores mais elevados e essenciais de nosso povo.

Neste momento, mais um desafio se apresenta ao velho artilheiro: a Chefia do Departamento de Ciência e Tecnologia, na qual está contida a responsabilidade de conduzir a gestão dos recursos tecnológicos pelos caminhos da transformação e da otimização dos processos.

Todos os que o conhecem sabem que seu nome à frente do DCT representará a garantia de uma gestão exitosa e a concretização dos objetivos que se impõem. A sua liderança e empreendedorismo proporcionarão a segurança de que construiremos um Exército cada vez mais forte, respeitado, unido e consciente das responsabilidades que nos cabem e nos delegam a Sociedade Brasileira.

É com satisfação, pois, que em meu nome e no da família verde-oliva, enalteço seu fundamental desempenho à frente do CMO. Ressalto que a solidez de sua ação de comando não poderia prescindir do apoio, respaldo e estímulo de Solange, esposa querida e sempre presente, que enriquece seu dia a dia e agrega a convivência dos filhos, netos e de tantos amigos. Bem-vindo a Brasília. Seja feliz!

Brasília, DF, 30 de abril de 2015.

Gen Ex EDUARDO DIAS DA COSTA VILLAS BÔAS
Comandante do Exército

Gen Bda LUIZ CARLOS PEREIRA GOMES
Secretário-Geral do Exército